

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SECIPS

### LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (CRAS) DAS LOCALIDADES: SEDE E QUATIGUABA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL.

A SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL do Município de Viçosa do Ceará-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 002/2023, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

#### HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas.

Dia 29 de março de 2023.

No Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

**ANEXO II** – Modelo de Carta Proposta;

**ANEXO III** – Minuta do Contrato;

**ANEXO IV** – Projeto Básico (memorial descritivo - orçamento básico - memorial de calculo - cronograma físico-finaceiro - composição da taxa de BDI - encargos sociais...).

#### 1.0-DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto a REFORMA DOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (CRAS) DAS LOCALIDADES: SEDE E QUATIGUABA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, conforme especificações em anexos do edital.

1.2. O valor global para estes serviços estão estimados em torno de **R\$ 283.921,21 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**, e foi calculado a partir do orçamento básico ANEXO IV.

#### 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e/ou punidas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU. A Comissão fará pesquisa no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> no ato de recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto na Lei Municipal 687/2017 de 07 de abril de 2017.

2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.5. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.1.6. JUSTIFICATIVA da vedação a participação de consórcio:

2.1.6.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.1.6.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.1.6.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item "2.1.1. d) deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Viçosa do Ceará-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.

2.2.1.1. Os fornecedores e prestadores de serviços interessados em integrar o Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Administração pública Municipal de Viçosa do Ceará durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus

efetuarão seu cadastro via e-mail: [licitacao@vicosa.ce.gov.br](mailto:licitacao@vicosa.ce.gov.br), na forma do que disciplina o Decreto Municipal 078 de 17 de março de 2020, podendo adquirir o requerimento para cadastro no link: [https://www.vicosa.ce.gov.br/arquivos/1834/REQUERIMENTO%20DE%20CADASTRO\\_\\_2021\\_0000001.pdf](https://www.vicosa.ce.gov.br/arquivos/1834/REQUERIMENTO%20DE%20CADASTRO__2021_0000001.pdf)

2.2.2- Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.

2.2.3 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06 e suas alterações posteriores, deverá anexar juntamente nos envelopes de habilitação ou de proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, não serão recebidos em nenhuma hipótese documentos fora dos envelopes. Sendo aceita ainda a remessa via postal, a comissão Permanente de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem em tempo hábil** para a abertura do certame, contendo os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – Envelope 01 contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SECIPS.  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
OBJETO:  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

II – Envelope 02 contendo os relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SECIPS.  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
OBJETO:  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, ou através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.8. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

*4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “4.1.4” acima.

4.1.7 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE “01” CONSISTIRÃO DE:**

##### **4.2.1. EXIGENCIA PARA PESSOA JURÍDICA**

4.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

##### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a

sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5 - **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;

4.2.2.6 – **PROVA DE INSCRIÇÃO:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

**4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.2.3.4. *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

4.2.3.5. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;*

4.2.3.6. *A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso.*

**4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da LICITANTE no Conselho Regional Competente, CREA/CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.1.1 – Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável técnico tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão no Município de Viçosa do Ceará, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

4.2.4.2 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

4.2.4.2.1. PORTAS, com o quantitativo mínimo de 10 (dez) und, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.2.2. PISO INTERTRAVADO, com o quantitativo mínimo de 109 (cento e nove) m<sup>2</sup>, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.2.3. POLIMENTO EM PISO, com o quantitativo mínimo de 175 (cento e setenta e cinco) m<sup>2</sup>, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.2.4. TEXTURA ACRÍLICA, com o quantitativo mínimo de 898 (oitocentos e noventa e oito) m<sup>2</sup>, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.3 - Demonstração de Capacitação técnico-operacional, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional Competente, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto os seguintes:

4.2.4.3.1. PORTAS, com o quantitativo mínimo de 10 (dez) und, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.3.2. PISO INTERTRAVADO, com o quantitativo mínimo de 109 (cento e nove) m<sup>2</sup>, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.3.3. POLIMENTO EM PISO, com o quantitativo mínimo de 175 (cento e setenta e cinco) m<sup>2</sup>, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.3.4. TEXTURA ACRÍLICA, com o quantitativo mínimo de 898 (oitocentos e noventa e oito) m<sup>2</sup>, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.4 - Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- “Ficha de Registro de Empregado”, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- “Contrato de Trabalho” devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.

4.2.4.5- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA/CAU.

4.2.4.6 - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.4.7. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS:

I. Capacitação técnico-profissional

- A execução dos serviços devido a complexidade e exigência de padrões de eficiência e de segurança de que se revestem, não podem prescindir do conhecimento técnico de profissionais especializados na área, como, por exemplo, engenheiro civil.

b) Nesse sentido, é que a licitante deverá comprovar que possui seu corpo técnico, pelo menos 01 (um) responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA/CAU) para atuar como responsável técnico, detentor de atestado(s) de capacidade técnica devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação ou de maior complexidade.

c) Para fins de habilitação no certame, o vínculo profissional poderá ser demonstrado mediante o compromisso pessoal desses profissionais com a realização do empreendimento na empresa licitante, seja na qualidade de sócio, administrador, diretor, empregado ou, ainda, mero prestador de serviços. Importa que o vínculo seja demonstrado por meio de documento hábil que demonstre relações jurídicas obrigacionais ou trabalhistas entre os profissionais e a empresa, por exemplo contrato ou estatuto social, registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços. Nesse último caso, admite-se, ainda, o compromisso de vinculação futura condicionada ao êxito na licitação.

d) A empresa contratada deverá manter o vínculo com todos os profissionais mencionados nos documentos comprobatórios de capacitação técnica que foram utilizados para sua habilitação no certame, que somente poderão ser substituídos por outros de igual ou superior qualificação, mediante consentimento expresso do contratante.

## II. Capacitação técnico-operacional

a) A fim de garantir a excelência quanto aos serviços a serem contratados, é de suma importância a exigência da comprovação de experiência anterior da licitante, da prestação dos serviços para os itens elencados como de maior relevância, com embasamento na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008, onde os quantitativos mínimos exigidos retratam menos de 50% (cinquenta por cento) do objeto pretendido.

b) As exigências de comprovação da capacidade técnico-operacional em enfoque encontram consonância com a jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União, inclusive mediante entendimento sumulado, uma vez que por meio da publicação da Súmula nº 263, definiu ser legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes à do objeto licitado. Vejamos, *litteris*:

### “SÚMULA Nº 263/2011

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.” (grifos nossos)

c) Ainda da lavra do E. TCU, extrai-se do voto proferido no Acórdão nº 3.070/2013 - Plenário a seguinte passagem fazendo remissão à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça manifestado no REsp 466.286/SP, que tem como Relator o Ministro João Otávio Noronha, Segunda Turma, DJ de 20/10/2003:

‘a melhor inteligência da norma insita no art. 30, § 1º, inc. I (parte final) da Lei de Licitações orienta-se no sentido de permitir a inserção no edital de exigências de quantidades mínimas ou de prazos máximos quando, vinculadas ao objeto do contrato, estiverem assentadas em critérios razoáveis’.

d) No mesmo sentido, no julgamento do RESP n. 295.806, o STJ consentiu com a exigência de quantitativos mínimos:

“Há situações em que as exigências de experiência anterior com a fixação de quantitativos mínimos são plenamente razoáveis e justificáveis, porquanto traduzem modo de aferir se as empresas licitantes preenchem, além dos pressupostos

operacionais propriamente ditos — vinculados ao aparelhamento e pessoal em número adequado e suficiente à realização da obra, requisitos não menos importantes, de ordem imaterial, relacionados com a organização e logística empresarial”.

(sublinhamos)

e) Mais recentemente, no Acórdão nº 534/2016 - Plenário, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União evoluiu “para admitir ser **possível** - e até mesmo **imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação** - delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico-operacional e técnico- profissional” e ainda destacou:

“(…) é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. A questão não é a exigência da comprovação de experiência anterior, mas a razoabilidade dos parâmetros estipulados.”

f) Destaque-se que os referidos quantitativos mínimos, além de se referir às parcelas relevantes dos serviços a serem executados, guardam conformidade com a orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará quanto aos limites de percentuais a serem exigidos, os quais têm entendido como razoável o limite de 50% (cinquenta por cento). Vejamos, *in verbis*:

“TCU. Acórdão nº 2696/2019 da 1ª Câmara. Enunciado: É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.”

“TCU. Acórdão 1851/2015-Plenário. Enunciado. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, não cabe exigir atestados com quantitativos mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens da obra ou do serviço licitado, limitada a comprovação aos itens de maior relevância técnica e valor significativo do objeto a ser contratado, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados no processo administrativo relativo à licitação.”

#### **4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.2.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**4.2.5.2.** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia:

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede: caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas no último exercício financeiro:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho



Regional de Contabilidade, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou autenticados na junta comercial da sede da licitante.

4.2.5.3. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 4.2.5.1, no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou autenticados na junta comercial da sede da licitante.

4.2.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

4.2.5.5.1. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados;
- Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

**OBS!** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)

4.2.5.5.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.5.3. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.5.5.4. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira das empresas que deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### 4.2.5.5.6. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:

- Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37. XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

4.2.5.5.7. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.2.5.5.8. Comprovante de Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de **R\$ 2.839,21 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos)**, previstos no item 1.2 deste, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

4.2.5.5.8.1. Modalidades de Garantia:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO - Depósito identificado à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco do Brasil (anexar o comprovante). Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b) FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

2. OBJETO: Garantia de participação na Concorrência de nº xxxx.xx/xxxx

3. VALOR: R\$.....

4. PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias

5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c) SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.2.5.5.8.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, inclusive esgotados os prazos recursais, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

4.2.5.5.8.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### **4.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

4.2.6.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.6.2. Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (se for o caso)

4.2.6.3. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

4.2.6.4. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

4.2.6.5. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.2.6.6. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "02"**

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e preenchida em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE "02" DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2. Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa;

5.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.4.1. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração.

5.2.5. Acompanharão **obrigatoriamente** as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais e quantitativos de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...**

5.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.

5.2.5.3. O prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: as quantidades, os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9. Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.10. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

#### **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1. A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

- 6.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7. Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.
- 6.8. Os membros da Comissão e no mínimo 02 (dois) licitantes, quando possível, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9. Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.
- 6.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
- 6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”**

- 7.1. Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira e Outras Exigências.

### **B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “02”**

- 7.3. A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4. **Serão desclassificadas as propostas:**
- 7.4.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2. Que apresentarem quantidades diferentes do projeto básico, preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes dos Itens do **PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO..., ANEXO IV** deste Edital;
- 7.4.3. Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo'.

7.4.8. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9. *Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:*

7.4.9.1. *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.*

7.4.10. *Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;*

*III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item*

*7.4.9.1. Deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*

7.4.11. *Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

7.4.12. *O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

7.4.13. De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A Homologação e Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2. A Homologação desta licitação e Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

8.3. A SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização ou ressarcimentos.

## **9.0- DO CONTRATO**

9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos em **até 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE;

12.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

### 13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura **até 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.

14.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE.

### 15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal nas seguintes dotações orçamentárias, Elemento de Despesas, e Fonte de Recurso:

SECRETARIA PROGRAMA	DOTAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SECIPS	0601 Depto. de Assistência ao Cidadão 08 244 0137 1.007 Projetos de Estruturação - Construção de CRAS	4.4.90.51.00 Obras e instalações

### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

### 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1. A rescisão contratual poderá ser:

19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

20.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preço à disposição para vistas e conferência dos interessados.

21.5. A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: [www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes).

21.6. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



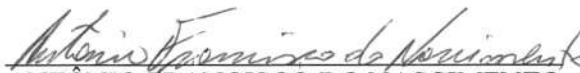
## 22.0- DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

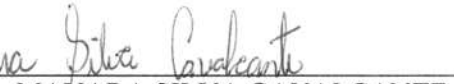
Viçosa do Ceará - CE, 09 de março de 2023.



FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Membro-CPL



MAYARA SILVA CAVALCANTE  
Membro-CPL

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_\_/2023-SECIPS, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_-CE  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. S<sup>as</sup>., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023-SECIPS**, cujo objeto é a REFORMA DOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (CRAS) DAS LOCALIDADES: SEDE E QUATIGUABA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, conforme especificações em anexos do edital, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

\_\_\_\_\_  
Atenciosamente,  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE**  
**ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**\_\_\_\_\_-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE**  
**\_\_\_\_\_, COM A \_\_\_\_\_, PARA O FIM**  
**QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Centro - Viçosa do Ceará/CE, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/2023-\_\_\_\_. Processo nº \_\_\_\_\_/2023-\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Secretário(a) de \_\_\_\_\_ Ordenador(a) de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a **REFORMA DOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (CRAS) DAS LOCALIDADES: SEDE E QUATIGUABA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
- 2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato para o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (.....).
- 3.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de \_\_\_\_\_, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.
- 4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.
- 5.2. O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, Secretaria de \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_, oriundos do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de \_\_\_\_\_, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, através de servidor designado o(a) Sr(a). \_\_\_\_, CPF \_\_:.

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados.

10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

10.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sob pena de retardar o processo de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
  - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de \_\_\_\_\_ Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.
- 13.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, e encaminhados à Secretaria de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Viçosa do Ceará-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Secretario (a) de

\_\_\_\_\_  
Representante  
Empresa

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:**

\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município

**ANEXO - IV**

**PROJETO BÁSICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CALCULO -  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS  
SOCIAIS...**





SECRETARIA GERAL  
DE INFRAESTRUTURA

### RESUMO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra: SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

**Local:** Distrito de Quatiguaba/Sede - Município de Viçosa do Ceará - CE

**Fonte:** SINAPI Composições CE\_112022\_Desonerado / SEINFRA TAB. 27.1 COM DESONERAÇÃO (data: 22/03/2021)

ITEM	OBJETO	LOCAL	R\$ TOTAL
1	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA	QUATIGUABA	148.462,30
2	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE	SEDE	135.458,91
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>283.921,21</b>

Importa o presente ORÇAMENTO GERAL em R\$ 283.921,21 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Rafael Silva de Matos  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 13.234/J





**PROJETO: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE  
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS  
QUATIGUABA**

**LOCAL: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE**



**Janeiro / 2023**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. OBJETO.**

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA, na Vila de Quatiguaba.

### **2. FASES DE OBRAS.**

#### **PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.**

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

### **3. REFERENTE ÀS DEMOLIÇÕES.**

Os rebocos que apresentarem rachaduras ou descolamentos devem ser removidos.

As pinturas antigas, serão raspadas com espátula.

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

### **4. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA.**

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada.



Aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco.

## **5. REBOCO.**

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:4 (cimento : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

## **6. ACABAMENTOS INTERNOS.**

### **6.1. PINTURA.**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

## **7. REFERENTE À INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

Será necessário a substituição de fiação danificada, sendo o mesmo de cobre, com revestimento anti-chama, com isolamento termoplástico, sendo a distribuição aparente fixada com cleats. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

A fixação das luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.



### **7.1. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.**

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

## **8. REFERENTE AS INSTALAÇÕES HIDRO/SANITÁRIA.**

### **8.1. LOUÇAS E METAIS.**

Os aparelhos sanitários (vasos sanitários, lavatórios e acessórios) serão fornecidos em louças grés porcelânico, bem cozidas, desempenadas, sem deformas e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.

As torneiras dos lavatórios e pias serão cromadas de primeira qualidade.

## **9. ACABAMENTOS EXTERNOS.**

### **9.1. PINTURA EXTERNA.**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Nas paredes externas serão aplicadas barras em tinta látex do piso até 1,00m de altura na cor LARANJA e de 1,00m até altura de pé direito na cor VERDE CLARO, também em látex.

### **9.2. PISO CIMENTADO.**

O piso cimentado receberá pintura base latex acrílica rampa de acessibilidade .

## **10. ESQUADRIAS.**

### **10.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.**

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.



Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte. As ferragens não poderão receber pintura.

## 11. COBERTURA.

Na cobertura existente deverá ser executados um retelhamento, substituído assim todas as telhas que apresentarem defeitos e que estiverem quebradas.

### 11.1 PINTURA MADEIRAMENTO PARA COBERTA EM TELHA COLONIAL

A pintura tem por objetivo, aumentar a proteção da estrutura contra agentes como umidade, poeira, fungos e ação do sol.

Antes de começar, certifique-se de algumas ações à serem adotadas:

- **Segurança à seguir:**

Utilização de luvas e máscara é obrigatória tanto no lixamento quanto na aplicação do acabamento. Também é fundamental que o ambiente escolhido seja muito arejado.

- **Ambiente de Trabalho:**

Proteja o chão e as paredes. Use o que tiver ao seu alcance como jornal velho, resto de pano velho, pedaços de papelão etc.

- **Aplicação:**

O lixamento pode ser feito manualmente ou com uma lixadeira. Para madeiras naturais, seguindo o sentido do veio da madeira.

- **Acabamento em tinta:**

Utilização da tinta esmalte para a madeira;

Esmalte a base de água: seca mais rápido, não tem odor forte e apresenta maior resistência a rachaduras e amarelecimento;

Para área maiores utilize uma pistola de pintura ou um rolo de espuma ou lã. Rolo de lã é recomendado para tintas à base de água;

**Obs.:** Sempre consulte o rótulo do produto para descobrir os tempos de secagem e a diluição necessária.

## 12. IMPERMEABILIZAÇÃO.

### 12.1. REFERÊNCIAS NORMATIVAS



- ABNT NBR 9574/1986 – Execução de impermeabilização;
- ABNT NBR 9575/2003 – Impermeabilização – seleção e projeto;
- ABNT NBR 9686/2006 - Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação na impermeabilização;
- ABNT NBR 11905 - Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros – Especificação.

## 12.2. IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E CALHAS COM MANTA ASFÁLTICA

1. Antes de começar o procedimento de impermeabilização é preciso garantir que a área que será impermeabilizada está **limpa** e livre de qualquer material que possa obstruí-la;
2. Após realizar a limpeza, deve-se aplicar uma **demão de impermeabilizante** do tipo primer. Esse produto serve para auxiliar na aderência e deve ser aplicado com uma vassoura de pelo. O profissional precisa esperar secar por aproximadamente 4 horas;
3. Com a superfície completamente seca, o profissional deve esticar a **manta asfáltica** sobre a área a ser impermeabilizada e cortá-la no tamanho da superfície. Depois desse recorte, ele deve enrolar a manta de novo e começar a aplicá-la.
4. Após esse ponto, é preciso desenrolá-la e **aquecer o seu plástico** com um maçarico para melhorar a aderência;
5. Com relação à **impermeabilização dos ralos**, é preciso cortar um pedaço da manta com tamanho de 30 x 30 cm e colocar sobre eles, em seus vãos, em forma de "x", e virar suas pontas para dentro;
6. Depois de aplicar a manta em toda a área, é preciso realizar um novo corte nela em forma de "x" e dobrar as suas pontas no sentido interior do ralo;
7. No caso de **paredes**, é preciso aplicar a manta com, no máximo, 40 cm de distância do chão;
8. Posteriormente, deve-se realizar uma **sobreposição de 10 cm** de uma manta sobre a outra;
9. Já para fazer o acabamento da manta, nos locais em que existe transição de área impermeabilizada com outra que não será revestida pela manta, é preciso **aquecer as extremidades** da manta asfáltica com o maçarico e moldá-las com uma colher de pedreiro;
10. Também é preciso realizar o **teste de estanqueidade**. Nele, deve-se tampar os ralos e deixar uma camada de água com cerca de 5 cm por toda a área impermeabilizada por 72 horas;



11. Com relação ao teste, é preciso verificar se houve algum **vazamento** e, em caso positivo, refazer toda a aplicação;
12. Para finalizar, é necessário realizar uma **proteção mecânica** no piso já impermeabilizado com cerca de 2 cm de argamassa – que deve ser espalhada com ajuda de uma régua. Já nas extremidades das paredes, é necessário, com desempenadeira dentada, aplicar chapisco colante.

### 13. LIMPEZA DA OBRA.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

  
**Rafael Silva de Matos Brito**  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023



**Obra:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA

**Local:** Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

**Fonte:** SEINFRA TAB. 27.1 DESON. / SINAPI\_Composicoes\_CE\_112022\_Desonerado


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO S/BDI	R\$ UNITÁRIO C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.188,72</b>	<b>R\$ 3.970,73</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	188,61	908,82	1.131,66
1.2	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	0,55	0,68	8,25	10,20
1.3	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	38,00	1,06	1,32	40,28	50,16
1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	10,06	12,53	30,18	37,59
1.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	90,11	8,81	10,97	793,87	988,51
1.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	78,12	14,10	17,56	1.101,49	1.371,79
1.7	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	11,55	13,22	16,46	152,69	190,11
1.8	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,90	11,44	14,25	10,30	12,83
1.9	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,90	11,81	14,71	10,63	13,24
1.10	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	3,00	44,07	54,88	132,21	164,64
<b>2</b>		<b>REMOÇÃO DE ENTULHO</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 133,00</b>	<b>R\$ 165,62</b>
2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,90	21,85	27,21	63,37	78,91
2.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	2,90	24,01	29,90	69,63	86,71
<b>3</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.599,60</b>	<b>R\$ 5.727,57</b>
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	90,11	6,18	7,70	556,88	693,85
3.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	90,11	41,57	51,76	3.745,87	4.664,09
3.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	3,00	90,17	112,28	270,51	336,84
3.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	3,00	8,78	10,93	26,34	32,79
<b>4</b>		<b>COBERTURAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.152,34</b>	<b>R\$ 12.641,98</b>
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	106,50	44,21	55,05	4.708,37	5.862,83
4.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	41,82	11,93	14,86	498,91	621,45
4.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	26,45	11,91	14,83	315,02	392,25
4.4	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	3,74	110,85	138,03	414,58	516,23
4.5	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	3,74	151,68	188,87	567,28	706,37
4.6	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	25,64	29,07	36,20	745,35	928,17
4.7	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	20,62	32,64	40,64	673,04	838,00
4.8	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	46,26	33,27	41,43	1.539,07	1.916,55
4.9	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	2,25	27,17	33,83	61,13	76,12
4.10	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	11,55	54,51	67,88	629,59	784,01
<b>5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 46.317,30</b>	<b>R\$ 57.674,60</b>
5.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	4,00	754,67	939,72	3.018,68	3.758,88
5.2	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	2,00	823,59	1.025,53	1.647,18	2.051,06
5.3	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	7,00	737,60	918,46	5.163,20	6.429,22
5.4	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	14,40	384,54	478,83	5.537,38	6.895,15
5.5	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	1,68	525,28	654,08	882,47	1.098,85
5.6	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	2,00	121,08	150,77	242,16	301,54
5.7	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,36	352,25	438,62	1.183,56	1.473,76
5.8	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	32,25	287,10	357,50	9.258,98	11.529,38
5.9	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,96	244,51	304,46	968,26	1.205,66
5.10	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	36,21	268,84	334,76	9.734,70	12.121,66
5.11	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	41,27	210,34	261,92	8.680,73	10.809,44
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.951,02</b>	<b>R\$ 4.919,75</b>
6.1	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	2,00	57,03	71,01	114,06	142,02
6.2	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	1,00	110,71	137,86	110,71	137,86
6.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	741,43	923,23	2.224,29	2.769,69
6.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	214,28	266,82	214,28	266,82
6.5	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	50,00	25,25	31,44	1.262,50	1.572,00
6.6	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	12,59	15,68	25,18	31,36

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
**Obra:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA

**Local:** Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

**Fonte:** SEINFRA TAB. 27.1 DESON. / SINAPI\_Composicoes\_CE\_112022\_Desonerado

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO S/BDI	R\$ UNITÁRIO C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI	
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.135,28</b>	<b>R\$ 3.903,77</b>	
7.1	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	39,00	34,25	42,65	1.335,75	1.663,35	
7.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	15,00	16,30	20,30	244,50	304,50	
7.3	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	114,09	142,06	798,63	994,42	
7.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	100,00	6,13	7,63	613,00	763,00	
7.5	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	30,00	4,78	5,95	143,40	178,50	
<b>8</b>		<b>PISOS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 22.085,97</b>	<b>R\$ 27.501,97</b>	
8.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	218,59	47,86	59,60	10.461,72	13.027,96	
8.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	21,86	106,14	132,17	2.320,22	2.889,24	
8.3	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	177,49	52,42	65,27	9.304,03	11.584,77	
<b>9</b>		<b>PINTURAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 24.002,33</b>	<b>R\$ 29.890,47</b>	
9.1	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	34,80	24,61	30,64	856,43	1.066,27	
9.2	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	440,80	16,01	19,94	7.057,21	8.789,55	
9.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	34,80	15,07	18,77	524,44	653,20	
9.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	38,64	16,67	20,76	644,13	802,17	
9.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,78	20,73	25,81	949,02	1.181,58	
9.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	33,78	37,76	47,02	1.275,53	1.588,34	
9.7	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	203,75	23,19	28,88	4.724,96	5.884,30	
9.8	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	159,27	15,21	18,94	2.422,50	3.016,57	
9.9	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	326,65	14,48	18,03	4.729,89	5.889,50	
9.10	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	51,00	15,16	18,88	773,16	962,88	
9.11	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00	45,06	56,11	45,06	56,11	
<b>10</b>		<b>DIVERSOS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.659,01</b>	<b>R\$ 2.065,84</b>	
10.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	115,59	7,95	9,90	918,94	1.144,34	
10.2	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	1,00	657,94	819,27	657,94	819,27	
10.3	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	7,50	10,95	13,63	82,13	102,23	
#NOME?							<b>TOTAL GLOBAL SEM BDI</b>	<b>119.224,57</b>	
							<b>TOTAL GLOBAL COM BDI</b>		<b>148.462,30</b>



Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA

Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO				
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	C	H	QUANT		6,00
		(comprimento x altura)		3,00 x	2,00 x	1,0 x	1,0 =	6,00
1.2	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	QUANT				15,00
		balcão de atendimento - tomada		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		recepeção - tomada		3,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	3,00
		coordenação - tomadas		2,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	2,00
		sala multiuso - tomadas		4,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	4,00
		sala de serviço social - tomada		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		sala de psicologia - tomada		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		copa/cantina - tomadas		3,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	3,00
1.3	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	QUANT				38,00
		varanda		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		recepeção		4,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	4,00
		coordenação		4,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	4,00
		w.c. coordenação		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		sala multiuso		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		sala equipamentos		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		sala serviço social		2,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	2,00
		sala psicologia		2,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	2,00
		circulação		5,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	5,00
		w.c. funcionárias		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. funcionários		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		depósito		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		copa/cantina		2,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	2,00
		despensa		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. def.feminino		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. def.masculino		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. feminino		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. masculino		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		arandelas externas		7,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	7,00
1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	QUANT				3,00
		w.c. def. feminino - bacia sanitária		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. def. masculino - bacia sanitária		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. coordenação		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
1.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	C	H	QUANT	FACES	90,11
		recepeção - reboco deteriorado		3,20 x	0,30 x	1,0 x	1,0 =	0,96
				3,15 x	0,30 x	1,0 x	1,0 =	0,95
				1,75 x	0,30 x	1,0 x	1,0 =	0,53
		coordenação - reboco deteriorado		3,95 x	0,40 x	1,0 x	1,0 =	1,58
				3,00 x	0,40 x	1,0 x	1,0 =	1,20
		w.c. coordenação - reboco deteriorado		1,10 x	1,70 x	1,0 x	1,0 =	1,87
		sala serviço social - reboco deteriorado		3,00 x	0,30 x	1,0 x	1,0 =	0,90
				5,00 x	0,30 x	1,0 x	1,0 =	1,50
		sala psicologia - reboco deteriorado		3,85 x	0,40 x	1,0 x	1,0 =	1,54
				3,00 x	0,40 x	1,0 x	1,0 =	1,20
		circulação corredores - reboco deteriorado		6,40 x	0,40 x	1,0 x	1,0 =	2,56
				7,67 x	0,30 x	1,0 x	1,0 =	2,30
		área externa		5,90 x	0,60 x	1,0 x	1,0 =	3,54
				12,65 x	0,50 x	1,0 x	1,0 =	6,33
				12,55 x	0,50 x	1,0 x	1,0 =	6,28
				8,65 x	0,50 x	1,0 x	1,0 =	4,33
				6,80 x	0,30 x	1,0 x	1,0 =	2,04

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA

Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
		muro de contorno - reboco deteriorado		24,50	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	24,50
		rampa - reboco deteriorado		26,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	26,00
1.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	L	H			QUANT				78,12
		coordenação - porta		0,80	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,68
		w.c. coordenação - porta		0,60	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,26
		w.c. def. feminino - porta		0,90	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,89
		w.c. def. masculino - porta		0,90	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,89
		sala serviço social - porta		0,80	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,68
		sala psicologia - porta		0,80	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,68
		w.c. funcionárias - porta		0,60	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,26
		w.c. funcionários - porta		0,60	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,26
		depósito - porta		0,60	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,26
		copa/cantina - porta		0,80	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,68
		despensa - porta		0,60	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,26
		w.c. feminino - porta		0,60	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,26
		w.c. masculino - porta		0,60	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,26
		sala equipamentos - porta		0,80	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,68
		sala multiuso - porta		1,50	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	3,15
		entrada/acesso pátio externo - portas		3,00	x	2,40	x	1,0	x	2,0	=	14,40
		sala multiuso - porta		1,40	x	2,40	x	1,0	x	1,0	=	3,36
		sala serviço social - janelas		2,00	x	1,50	x	1,0	x	2,0	=	6,00
		sala psicologia - janelas		2,00	x	1,50	x	1,0	x	1,0	=	3,00
		sala psicologia - janelas		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		w.c. func. Feminina - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		w.c. func. Masculino - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		depósito - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		despensa - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		coordenação - janela		2,00	x	1,50	x	1,0	x	1,0	=	3,00
		w.c. coordenação - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		sala de equipamentos - janela		0,60	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,36
		sala multiuso - janelas		2,00	x	1,50	x	1,0	x	6,0	=	18,00
		sala multiuso - janela		1,50	x	1,50	x	1,0	x	1,0	=	2,25
1.7	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	C	L			QUANT				11,55
		recuperação- sala de psicologia		3,00	x	3,85	x	1,0	x	1,0	=	11,55
1.8	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	C	H			QUANT	FACES			0,90
		adaptação valvula de descarga p/caixa acoplada		0,30	x	1,50	x	2,0	x	1,0	=	0,90
1.9	90466	CHOMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	C	H			QUANT	FACES			0,90
		adaptação valvula de descarga p/caixa acoplada		0,30	x	1,50	x	2,0	x	1,0	=	0,90
1.10	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	C	H			QUANT	FACES			3,00
		adaptação valvula de descarga p/caixa acoplada		1,00	x	1,50	x	2,0	x	1,0	=	3,00
<b>2</b>		<b>REMOÇÃO DE ENTULHO</b>										
2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	C	L			QUANT	PROF			2,90
		recepção - reboco deteriorado		3,20	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,03
				3,15	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,03
				1,75	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,02
		coordenação - reboco deteriorado		3,95	x	0,40	x	1,0	x	0,03	=	0,05
				3,00	x	0,40	x	1,0	x	0,03	=	0,04
		w.c. coordenação - reboco deteriorado		1,10	x	1,70	x	1,0	x	0,03	=	0,06
		sala serviço social - reboco deteriorado		3,00	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,03
				5,00	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,05
		sala psicologia - reboco deteriorado		3,85	x	0,40	x	1,0	x	0,03	=	0,05
				3,00	x	0,40	x	1,0	x	0,03	=	0,04
		circulação corredores - reboco deteriorado		6,40	x	0,40	x	1,0	x	0,03	=	0,08
				7,67	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,07

MEMORIAL DE CÁLCULO

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA

Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
		área externa		5,90	x	0,60	x	1,0	x	0,03	=	0,11
				12,65	x	0,50	x	1,0	x	0,03	=	0,19
				12,55	x	0,50	x	1,0	x	0,03	=	0,19
				8,65	x	0,50	x	1,0	x	0,03	=	0,13
				6,80	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,06
		muro de contorno - reboco deteriorado		24,50	x	1,00	x	1,0	x	0,03	=	0,74
		rampa - reboco deteriorado		26,00	x	1,00	x	1,0	x	0,03	=	0,78
		adaptação valvula de descarga p/caixa acoplada		1,00	x	1,50	x	2,0	x	0,05	=	0,15
2.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	C	L	QUANT	PROF					2,90
		recepção - reboco deteriorado		3,20	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,03
				3,15	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,03
				1,75	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,02
		coordenação - reboco deteriorado		3,95	x	0,40	x	1,0	x	0,03	=	0,05
				3,00	x	0,40	x	1,0	x	0,03	=	0,04
		w.c. coordenação - reboco deteriorado		1,10	x	1,70	x	1,0	x	0,03	=	0,06
		sala serviço social - reboco deteriorado		3,00	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,03
				5,00	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,05
		sala psicologia - reboco deteriorado		3,85	x	0,40	x	1,0	x	0,03	=	0,05
				3,00	x	0,40	x	1,0	x	0,03	=	0,04
		circulação corredores - reboco deteriorado		6,40	x	0,40	x	1,0	x	0,03	=	0,08
				7,67	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,07
		área externa		5,90	x	0,60	x	1,0	x	0,03	=	0,11
				12,65	x	0,50	x	1,0	x	0,03	=	0,19
				12,55	x	0,50	x	1,0	x	0,03	=	0,19
				8,65	x	0,50	x	1,0	x	0,03	=	0,13
				6,80	x	0,30	x	1,0	x	0,03	=	0,06
		muro de contorno - reboco deteriorado		24,50	x	1,00	x	1,0	x	0,03	=	0,74
		rampa - reboco deteriorado		26,00	x	1,00	x	1,0	x	0,03	=	0,78
		adaptação valvula de descarga p/caixa acoplada		1,00	x	1,50	x	2,0	x	0,05	=	0,15
3		<b>REVESTIMENTOS</b>										
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	C	H	QUANT	FACES					90,11
		recepção - reboco deteriorado		3,20	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	0,96
				3,15	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	0,95
				1,75	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	0,53
		coordenação - reboco deteriorado		3,95	x	0,40	x	1,0	x	1,0	=	1,58
				3,00	x	0,40	x	1,0	x	1,0	=	1,20
		w.c. coordenação - reboco deteriorado		1,10	x	1,70	x	1,0	x	1,0	=	1,87
		sala serviço social - reboco deteriorado		3,00	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	0,90
				5,00	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	1,50
		sala psicologia - reboco deteriorado		3,85	x	0,40	x	1,0	x	1,0	=	1,54
				3,00	x	0,40	x	1,0	x	1,0	=	1,20
		circulação corredores - reboco deteriorado		6,40	x	0,40	x	1,0	x	1,0	=	2,56
				7,67	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	2,30
		área externa		5,90	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	3,54
				12,65	x	0,50	x	1,0	x	1,0	=	6,33
				12,55	x	0,50	x	1,0	x	1,0	=	6,28
				8,65	x	0,50	x	1,0	x	1,0	=	4,33
				6,80	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	2,04
		muro de contorno - reboco deteriorado		24,50	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	24,50
		rampa - reboco deteriorado		26,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	26,00
3.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	C	H	QUANT	FACES					90,11
		recepção - reboco deteriorado		3,20	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	0,96
				3,15	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	0,95
				1,75	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	0,53
		coordenação - reboco deteriorado		3,95	x	0,40	x	1,0	x	1,0	=	1,58
				3,00	x	0,40	x	1,0	x	1,0	=	1,20
		w.c. coordenação - reboco deteriorado		1,10	x	1,70	x	1,0	x	1,0	=	1,87
		sala serviço social - reboco deteriorado		3,00	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	0,90
				5,00	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	1,50

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA

Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
		sala psicologia - reboco deteriorado		3,85	x	0,40	x	1,0	x	1,0	=	1,54
				3,00	x	0,40	x	1,0	x	1,0	=	1,20
		circulação corredores - reboco deteriorado		6,40	x	0,40	x	1,0	x	1,0	=	2,56
				7,67	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	2,30
		área externa		5,90	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	3,54
				12,65	x	0,50	x	1,0	x	1,0	=	6,33
				12,55	x	0,50	x	1,0	x	1,0	=	6,28
				8,65	x	0,50	x	1,0	x	1,0	=	4,33
				6,80	x	0,30	x	1,0	x	1,0	=	2,04
		muro de contorno - reboco deteriorado		24,50	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	24,50
		rampa - reboco deteriorado		26,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	26,00
3.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	C	H	QUANT	FACES					3,00
		adaptação valvula de descarga p/caixa acoplada		1,00	x	1,50	x	2,0	x	1,0	=	3,00
3.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	C	H	QUANT	FACES					3,00
		adaptação valvula de descarga p/caixa acoplada		1,00	x	1,50	x	2,0	x	1,0	=	3,00
<b>4</b>		<b>COBERTURAS</b>										
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	L	C	%	QUANT					106,50
		20% sobre 35% do total		8,60	x	12,60	( 35% )	1,0	=			37,93
		20% sobre 35% do total		5,60	x	4,65	( 35% )	1,0	=			9,11
		20% sobre 35% do total		4,35	x	4,80	( 35% )	1,0	=			7,31
		20% sobre 35% do total		5,75	x	3,40	( 35% )	1,0	=			6,84
		20% sobre 35% do total		3,38	x	15,05	( 35% )	1,0	=			17,80
		20% sobre 35% do total		2,33	x	2,95	( 35% )	1,0	=			2,41
		20% sobre 35% do total		2,76	x	8,10	( 35% )	1,0	=			7,82
		20% sobre 35% do total		4,38	x	10,35	( 35% )	1,0	=			15,87
		20% sobre 35% do total		1,20	x	3,35	( 35% )	1,0	=			1,41
4.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	COMP.	QUANT	%						41,82
		recuperação		2,25	x	1,0	x	1,0	x	1,0	=	2,25
				21,17	x	1,0	x	1,0	x	1,0	=	21,17
				18,40	x	1,0	x	1,0	x	1,0	=	18,40
4.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	COMP.	QUANT							26,45
		recuperação		13,85	x	1,0	x	1,0	x	1,0	=	13,85
				12,60	x	1,0	x	1,0	x	1,0	=	12,60
4.4	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	C	L	QUANT						3,74
		recuperação de coberta colapsada		2,25	x	1,66	x	1,0	x	1,0	=	3,74
4.5	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	C	L	QUANT						3,74
		recuperação de coberta colapsada		2,25	x	1,66	x	1,0	x	1,0	=	3,74
4.6	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	ÁREA	QUANT							25,64
		lajes expostas		4,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	4,00
				14,34	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	14,34
		laje caixa d'água		7,30	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	7,30
4.7	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	ÁREA	QUANT							20,62
		calhas de cimento		7,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	7,00
				3,70	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	3,70
				3,62	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	3,62
				6,30	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	6,30
4.8	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	ÁREA	QUANT							46,26
		lajes expostas		4,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	4,00
				14,34	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	14,34
		laje caixa d'água		7,30	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	7,30
		calhas de cimento		7,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	7,00
				3,70	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	3,70
				3,62	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	3,62
				6,30	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	6,30

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA

Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
4.9	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	C	L	QUANT		2,25				
		recuperação de coberta colapsada		2,25	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	2,25
4.10	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	C	L	QUANT		11,55				
		recuperação- sala de psicologia		3,00	x	3,85	x	1,0	x	1,0	=	11,55
<b>5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>										
5.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	QUANT				4,00				
		coordenação		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		sala serviço social		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		sala psicologia		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		sala equipamentos		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
5.2	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	QUANT				2,00				
		w.c. def. feminino		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		w.c. def. masculino		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
5.3	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	QUANT				7,00				
		w.c. coordenação		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		w.c. funcionárias		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		w.c. funcionários		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		depósito		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		despensa		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		w.c. feminino		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		w.c. masculino		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
5.4	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	L	H	QUANT		14,40				
		entrada/aceeso pátio externo		3,00	x	2,40	x	2,0	x	1,0	=	14,40
5.5	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	L	H	QUANT		1,68				
		copa/cantina		0,80	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	1,68
5.6	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	QUANT				2,00				
		copa/cantina		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		sala multiuso		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
5.7	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	L	H	QUANT		3,36				
		sala multiuso		1,40	x	2,40	x	1,0	x	1,0	=	3,36
5.8	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORREK, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	L	H	QUANT		32,25				
		sala serviço social - janelas		2,00	x	1,50	x	2,0	x	1,0	=	6,00
		sala psicologia - janelas		2,00	x	1,50	x	1,0	x	1,0	=	3,00
		coordenação - janelas		2,00	x	1,50	x	1,0	x	1,0	=	3,00
		sala multiuso - janelas		2,00	x	1,50	x	6,0	x	1,0	=	18,00
		sala multiuso - janela		1,50	x	1,50	x	1,0	x	1,0	=	2,25
5.9	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORREK, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	L	H	QUANT		3,96				
		sala psicologia - janelas		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		w.c. func. Feminina - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		w.c. func. Masculino - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		depósito - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		despensa - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		sala de equipamentos - janela		0,60	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,36
		w.c. coordenação - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
5.10	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	L	H	QUANT		36,21				
		sala serviço social - janelas		2,00	x	1,50	x	2,0	x	1,0	=	6,00
		sala psicologia - janelas		2,00	x	1,50	x	1,0	x	1,0	=	3,00
		coordenação - janela		2,00	x	1,50	x	1,0	x	1,0	=	3,00
		sala multiuso - janelas		2,00	x	1,50	x	6,0	x	1,0	=	18,00
		sala multiuso - janela		1,50	x	1,50	x	1,0	x	1,0	=	2,25
		sala psicologia - janelas		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		w.c. func. Feminina - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		w.c. func. Masculino - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		depósito - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		despensa - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60
		sala de equipamentos - janela		0,60	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,36
		w.c. coordenação - janela		1,00	x	0,60	x	1,0	x	1,0	=	0,60

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA

Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO				
				L	H	QUANT		
5.11	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	L	H	QUANT		41,27
		sala serviço social - janelas		2,10 x	1,60 x	2,0 x	1,0 =	6,72
		sala psicologia - janelas		2,10 x	1,60 x	1,0 x	1,0 =	3,36
		coordenação - janela		2,10 x	1,60 x	1,0 x	1,0 =	3,36
		sala multiuso - janelas		2,10 x	1,60 x	6,0 x	1,0 =	20,16
		sala multiuso - janela		1,60 x	1,60 x	1,0 x	1,0 =	2,56
		sala psicologia - janelas		1,10 x	0,70 x	1,0 x	1,0 =	0,77
		w.c. func. Feminina - janela		1,10 x	0,70 x	1,0 x	1,0 =	0,77
		w.c. func. Masculino - janela		1,10 x	0,70 x	1,0 x	1,0 =	0,77
		depósito - janela		1,10 x	0,70 x	1,0 x	1,0 =	0,77
		despensa - janela		1,10 x	0,70 x	1,0 x	1,0 =	0,77
		sala de equipamentos - janela		0,70 x	0,70 x	1,0 x	1,0 =	0,49
		w.c. coordenação - janela		1,10 x	0,70 x	1,0 x	1,0 =	0,77
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						
6.1	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	QUANT				2,00
		w.c.feminino - lavatório		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c.masculino - lavatório		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
6.2	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	QUANT				1,00
		copa/cantina - pia		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
6.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	QUANT				3,00
		w.c. coordenação		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. deficiente/feminino		1,00 x	1,00 x	1 x	1 =	1,00
		w.c. deficiente/masculino		1,00 x	1,00 x	1 x	1 =	1,00
6.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	QUANT				1,00
		recuperação - tubulação hidráulica caixa d'água		1,00 x	1,00 x	1 x	1 =	1,00
6.5	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	COMP.				50,00
		tubulação de esgoto		50,00 x	1,00 x	1 x	1 =	50,00
6.6	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	QUANT				2,00
		copa/cantina - pia		1,00 x	1,00 x	1 x	1 =	1,00
		w.c. coordenação		1,00 x	1,00 x	1 x	1 =	1,00
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
7.1	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	QUANT				39,00
		varanda		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		recepeção		4,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	4,00
		coordenação		4,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	4,00
		w.c. coordenação		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		sala multiuso		9,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	9,00
		sala equipamentos		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		sala serviço social		2,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	2,00
		sala psicologia		2,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	2,00
		circulação		5,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	5,00
		w.c. funcionárias		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. funcionários		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		depósito		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		copa/cantina		2,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	2,00
		despensa		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. def.feminino		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. def.masculino		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. feminino		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		w.c. masculino		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
7.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	QUANT				15,00
		balcão de atendimento - tomada		1,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	1,00
		recepeção - tomada		3,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	3,00
		coordenação - tomadas		2,00 x	1,00 x	1,0 x	1,0 =	2,00



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO							
		sala multiuso - tomadas	4,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	4,00
		sala de serviço social - tomada	1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		sala de psicologia - tomada	1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
		copa/cantina - tomadas	3,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	3,00
7.3	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	QUANT							7,00
		circulação	7,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	7,00
7.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	COMP.	QUANT						100,00
		pontos novos luminárias sala de multiuso	100,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	100,00
7.5	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	QUANT							30,00
		pontos novos luminárias sala de multiuso	30,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	30,00
<b>8</b>	<b>PISOS</b>										
8.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	ÁREA							218,59
		área externa	218,59	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	218,59
8.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	ÁREA	ESP.						21,86
		área externa	218,59	x	0,10	x	1,0	x	1,0	=	21,86
8.3	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	ÁREA							177,49
		recepção	10,89	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	10,89
		espera	25,13	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	25,13
		coordenação	11,85	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	11,85
		sala multiuso	79,57	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	79,57
		sala serviço social	15,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	15,00
		sala psicologia	11,55	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	11,55
		circulação	23,50	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	23,50
<b>9</b>	<b>PINTURAS</b>										
9.1	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	C	H	QUANT	FACES				34,80
		coordenação	3,95	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	11,85
		w.c. coordenação	1,10	x	1,70	x	1,0	x	1,0	=	1,87
		sala de equipamentos	1,10	x	1,90	x	1,0	x	0,5	=	1,05
		recepção	2,25	x	4,90	x	1,0	x	1,0	=	11,03
		varanda	1,70	x	5,65	x	1,0	x	0,5	=	4,80
		marquise	3,00	x	1,40	x	1,0	x	1,0	=	4,20
9.2	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	ÁREA		QUANT					440,80
		paredes internas	440,80	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	440,80
9.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	C	L	QUANT					34,80
		coordenação	3,95	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	11,85
		w.c. coordenação	1,10	x	1,70	x	1,0	x	1,0	=	1,87
		sala de equipamentos	1,10	x	1,90	x	1,0	x	0,5	=	1,05
		recepção	2,25	x	4,90	x	1,0	x	1,0	=	11,03
		varanda	1,70	x	5,65	x	1,0	x	0,5	=	4,80
		marquise	3,00	x	1,40	x	1,0	x	1,0	=	4,20
9.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	L	H	FACES	QUANT				38,64
		coordenação	0,80	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	3,36
		w.c. coordenação	0,60	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	2,52
		w.c. def. feminino	0,90	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	3,78
		w.c. def. masculino	0,90	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	3,78
		sala serviço social	0,80	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	3,36
		sala psicologia	0,80	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	3,36
		w.c. funcionárias	0,60	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	2,52
		w.c. funcionários	0,60	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	2,52
		depósito	0,60	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	2,52
		despensa	0,60	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	2,52
		w.c. feminino	0,60	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	2,52
		w.c. masculino	0,60	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	2,52
		sala equipamentos	0,80	x	2,10	x	2,0	x	1,0	=	3,36

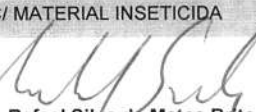
**MEMORIAL DE CÁLCULO**

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA

Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
9.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	L	H	QUANT	FACES	45,78				
		coordenação		0,80	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	3,36
		w.c. coordenação		0,60	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	2,52
		w.c. def. feminino		0,90	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	3,78
		w.c. def. masculino		0,90	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	3,78
		sala serviço social		0,80	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	3,36
		sala psicologia		0,80	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	3,36
		w.c. funcionárias		0,60	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	2,52
		w.c. funcionários		0,60	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	2,52
		depósito		0,60	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	2,52
		despensa		0,60	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	2,52
		w.c. feminino		0,60	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	2,52
		w.c. masculino		0,60	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	2,52
		sala equipamentos		0,80	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	3,36
		sala multiuso		1,70	x	2,10	x	1,0	x	2,0	=	7,14
9.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	C	H	QUANT	FACES	33,78				
		grade de ferro cantina "G1"		1,30	x	1,20	x	1,0	x	1,0	=	1,56
		PF1		1,35	x	2,10	x	1,0	x	1,0	=	2,84
		PF2		1,20	x	1,80	x	1,0	x	1,0	=	2,16
		portão de entrada		3,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	9,00
				C	H	D	PÇS	18,22				
		guarda - corpo		38,08	x	3,14	x	0,0508	x	3	=	18,22
9.7	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	ÁREA		QUANT		203,75				
		rampa		45,18	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	45,18
		pátio externo		45,31	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	45,31
		piso cimentado entrada		27,27	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	27,27
		piso cimentado entrada		49,21	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	49,21
		calçada de contorno		12,51	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	12,51
		calçada de contorno		24,27	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	24,27
9.8	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	ÁREA		QUANT		159,27				
		madeiramento - recepção/espera		10,89	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	10,89
				25,13	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	25,13
		sala multiuso		79,57	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	79,57
		circulação		23,50	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	23,50
		externo		16,44	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	16,44
				3,74	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	3,74
9.9	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	ÁREA		QUANT	FACES	326,65				
		paredes externas		197,05	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	197,05
				129,60	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	129,60
9.10	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA	UN	QUANT				51,00				
				51,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	51,00
9.11	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	QUANT				1,00				
				1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
<b>10</b>		<b>DIVERSOS</b>										
10.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	C	L	QUANT	%	115,59				
		limpeza		10,89	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	10,89
				25,13	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	25,13
				79,57	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	79,57
10.2	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	QUANT				1,00				
				1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
10.3	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	C	L	QUANT		7,50				
		área externa arvores		2,50	x	1,00	x	3,0	x	1,0	=	7,50

  
Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D



# SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)				TOTAIS
					30	60	90	120	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.188,72	3.970,73	3%	3.970,73 100,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	3.970,73 100,00%
2	REMOÇÃO DE ENTULHO	133,00	165,62	0,1%	0,00 0,00%	165,62 100,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	165,62 100,00%
3	REVESTIMENTOS	4.599,60	5.727,57	4%	2.863,79 50,00%	2.863,79 50,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	5.727,57 100,00%
4	COBERTURAS	10.152,34	12.641,98	9%	3.792,59 30,00%	3.792,59 30,00%	5.056,79 40,00%	0,00 0,00%	12.641,98 100,00%
5	ESQUADRIAS	46.317,30	57.674,60	39%	0,00 0,00%	17.302,38 30,00%	17.302,38 30,00%	23.069,84 40,00%	57.674,60 100,00%
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3.951,02	4.919,75	3%	1.967,90 40,00%	1.967,90 40,00%	983,95 20,00%	0,00 0,00%	4.919,75 100,00%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.135,28	3.903,77	3%	0,00 0,00%	1.951,89 50,00%	1.951,89 50,00%	0,00 0,00%	3.903,77 100,00%
8	PISOS	22.085,97	27.501,97	19%	0,00 0,00%	8.250,59 30,00%	8.250,59 30,00%	11.000,79 40,00%	27.501,97 100,00%
9	PINTURAS	24.002,33	29.890,47	20%	0,00 0,00%	5.978,09 20,00%	11.956,19 40,00%	11.956,19 40,00%	29.890,47 100,00%
10	DIVERSOS	1.659,01	2.065,84	1%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	2.065,84 100,00%	2.065,84 100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>119.224,57</b>	<b>148.462,30</b>	<b>100%</b>	<b>12.595,01</b>	<b>42.272,85</b>	<b>45.501,79</b>	<b>48.092,66</b>	<b>148.462,30</b>
				<b>R\$ (ACUM.)</b>	<b>12.595,01</b>	<b>54.867,86</b>	<b>100.369,64</b>	<b>148.462,30</b>	
				<b>% (PER.)</b>	<b>8,48%</b>	<b>28,47%</b>	<b>30,65%</b>	<b>32,39%</b>	
				<b>% (ACUM.)</b>	<b>8,48%</b>	<b>36,96%</b>	<b>67,61%</b>	<b>100,00%</b>	

*Rafael Silva de Matos Brito*  
Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA

Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

**PARÂMETROS ADOTADOS**

GRUPO A → DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL .....	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS .....	0,59
R	RISCOS .....	0,97
→ TOTAL DO GRUPO A		<b>4,56</b>

GRUPO B → BENEFÍCIO		
GS	GARANTIA/SEGUROS .....	0,80
L	LUCRO .....	6,16
→ TOTAL DO GRUPO B		<b>6,96</b>

GRUPO C → IMPOSTOS		
11	PIS .....	0,65
12	COFINS .....	3,00
13	ISS .....	2,00
14	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) .....	4,50
→ TOTAL DO GRUPO C		<b>10,15</b>

**CÁLCULO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)**

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC + GS + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (11 + 12 + 13 + 14))} \right) - 1 \right]$$

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + 3,00 + 0,80 + 0,97) \times (1 + 0,59) \times (1 + 6,16)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 2,00 + 4,50))} \right) - 1 \right] = \left( \frac{5,77 \times 1,59 \times 7,16}{1 - 10,15} \right) - 1 = 0,2452$$

BDI CALCULADO → **24,52%**

de acordo com ACORDÃO 2622/2013-TCU

  
**Rafael Silva de Matos Brito**  
 Engº Civil CREA-CE 13.234-D

**COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA (DESONERADA)**

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
<b>1.0</b>	<b>GRUPO A</b>	
1.1	INSS	
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>
<b>2.0</b>	<b>GRUPO B</b>	
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,84%
2.2	Feridos	3,71%
2.3	Auxílio-enfermidade	0,87%
2.4	13º Salário	10,80%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas Justificadas	0,72%
2.7	Dias de Chuva	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias Gozadas	8,71%
2.10	Salário Maternidade	0,03%
	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>
<b>3.0</b>	<b>GRUPO C</b>	
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	4,85%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%
3.5	Indenização Adicional	0,45%
	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>
<b>4.0</b>	<b>GRUPO D</b>	
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%
	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>7,91%</b>

**CÁLCULO DE ENCARGOS**

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4441 + 0,1473 + 0,0791 = 0,8385

ENCARGOS  
CALCULADOS



**83,85%**

*Rafael Silva de Matos Brito*  
Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D

**COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI-CE (DESONERADA)**

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
<b>1.0</b>	<b>GRUPO A</b>	
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8.00%
1.3	Salário-educação	2.50%
1.4	SESI	1.50%
1.5	SENAI	1.00%
1.6	SEBRAE	0.60%
1.7	INCRA	0.20%
1.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%
	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>
<b>2.0</b>	<b>GRUPO B</b>	
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,84%
2.2	Feridos	3,71%
2.3	Auxílio-enfermidade	0,87%
2.4	13º Salário	10,80%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas Justificadas	0,72%
2.7	Dias de Chuva	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias Gozadas	8,71%
2.10	Salário Maternidade	0,03%
	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>
<b>3.0</b>	<b>GRUPO C</b>	
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	4,85%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%
3.5	Indenização Adicional	0,45%
	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>
<b>4.0</b>	<b>GRUPO D</b>	
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%
	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>7,91%</b>

**CÁLCULO DE ENCARGOS**

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4441 + 0,1473 + 0,0791 = 0,8385

ENCARGOS  
CALCULADOS



**83,85%**

*Rafael Silva de Matos Brito*  
Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO**

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023



FOTO 1 - FACHADA

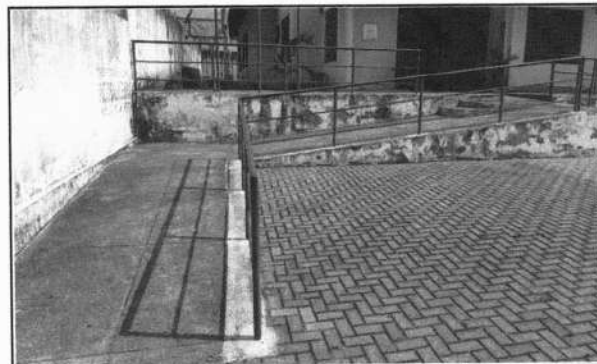


FOTO 2 - RAMPA DE ACESSO



FOTO 3 - PORTÃO GRADIL NYLOFOR



FOTO 4 - RECUPERAÇÃO PINTURA MURETAS



FOTO 5 - RETIRADA DE VAZAMENTO CAIXA D'ÁGUA

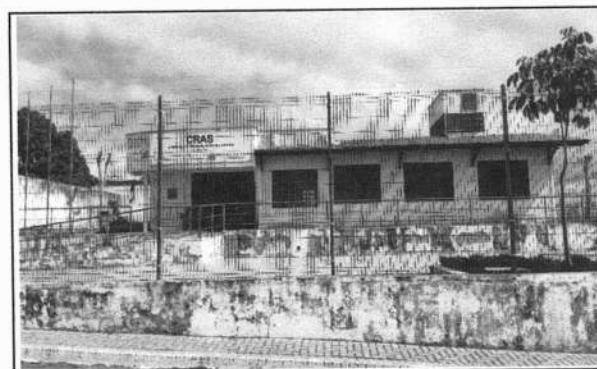


FOTO 6 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA EXTERNA



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO**

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023



FOTO 7 - RECUPERAÇÃO PINTURA GUARDA-CORPO



FOTO 8 - RECUPERAÇÃO REBOCO DETERIORADO MURETA



FOTO 9 - RECUPERAÇÃO PINTURA MURO DE CONTORNO



FOTO 10 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA EXTERNA

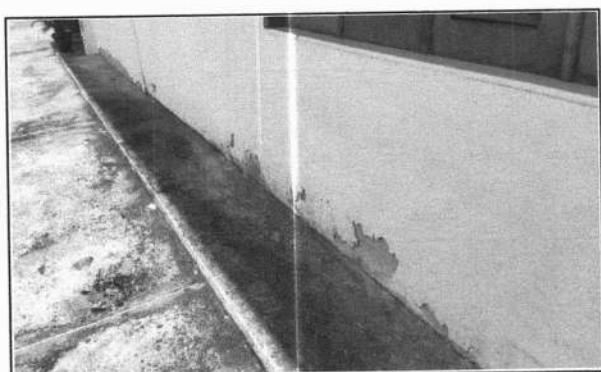


FOTO 11 - RECUPERAÇÃO DE REBOCO DETERIORADO FACHADA



FOTO 12 - RECUPERAÇÃO DE REBOCO DETERIORADO FACHADA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023



FOTO 13 - RECUPERAÇÃO DE REBOCO DETERIORADO FACHADA



FOTO 14 - RECUPERAÇÃO REBOCO DETERIORADO MURO DE CONTORNO

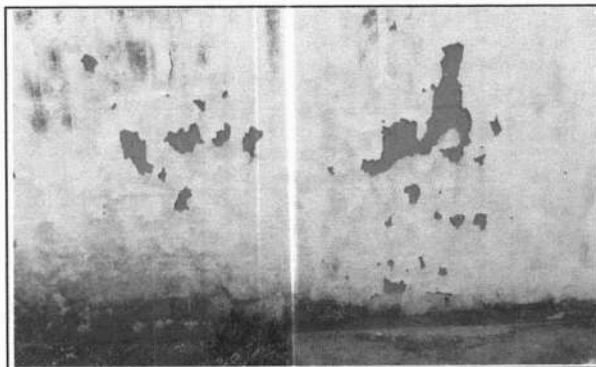


FOTO 15 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA MURO DE CONTORNO



FOTO 16 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA EXTERNA

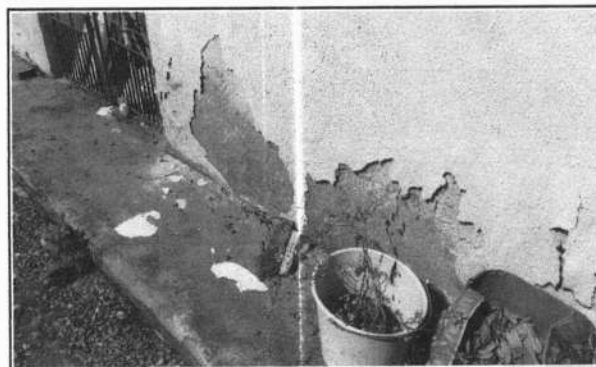


FOTO 17 - RECUPERAÇÃO DE REBOCO DETERIORADO



FOTO 18 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA EXTERNA

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO**

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

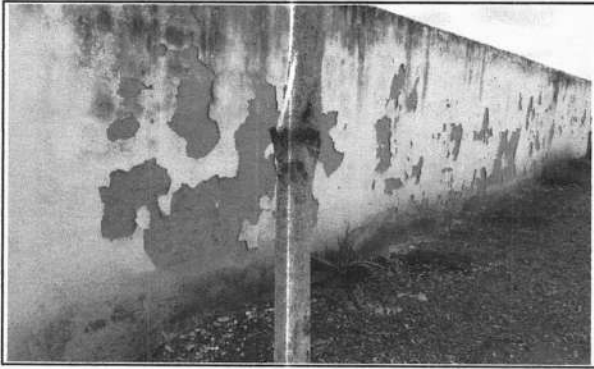


FOTO 19 - RECUPERAÇÃO REBOCO DETERIORADO



FOTO 20 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA EXTERNA

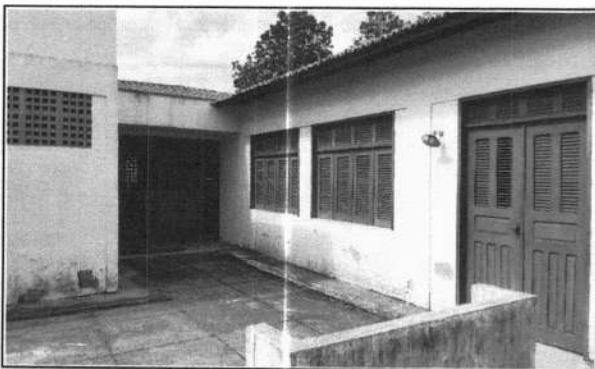


FOTO 21 - RECUPERAÇÃO PINTURA ESQUADRIAS

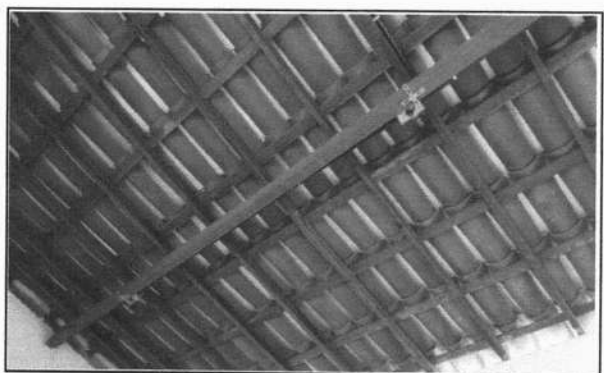


FOTO 22 - RECUPERAÇÃO DE LUMINÁRIAS

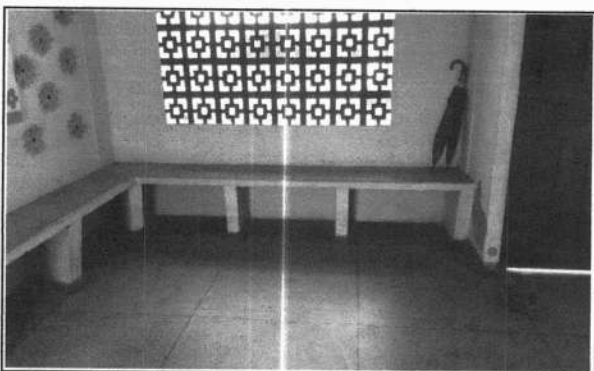


FOTO 23 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA



FOTO 24 - RECUPERAÇÃO DE LUMINÁRIA

FOTO 29 - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA W.C. DEF. FEMININO

FOTO 30 - RECUPERAÇÃO INFILTRAÇÃO MARQUISE

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO**

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

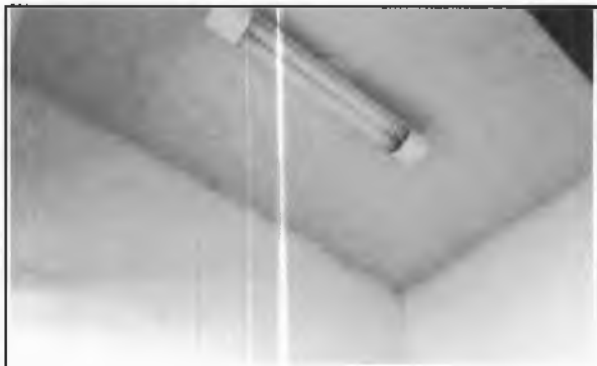


FOTO 25 - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DANIFICADA

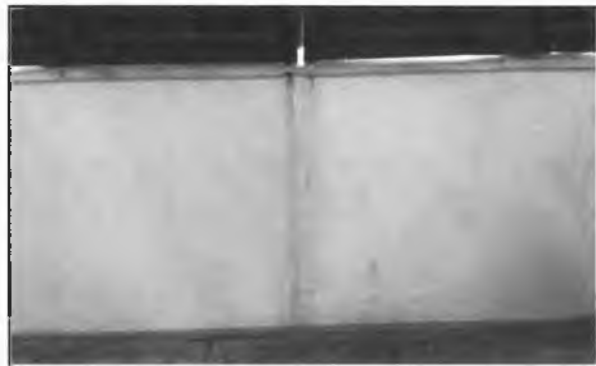


FOTO 26 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA SALA COORDENAÇÃO

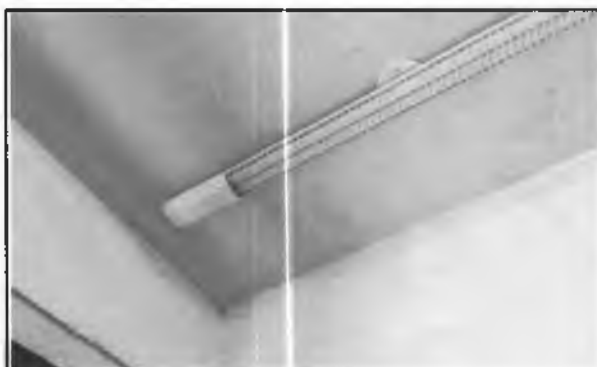


FOTO 27 - RECUPERAÇÃO DE INFILTRAÇÃO



FOTO 28 - RECUPERAÇÃO PINTURA LAJE DE FÔRRO



FOTO 29 - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA W.C. DEF. FEMININO



FOTO 30 - RECUPERAÇÃO INFILTRAÇÃO MARQUISE



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO**

Obra:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

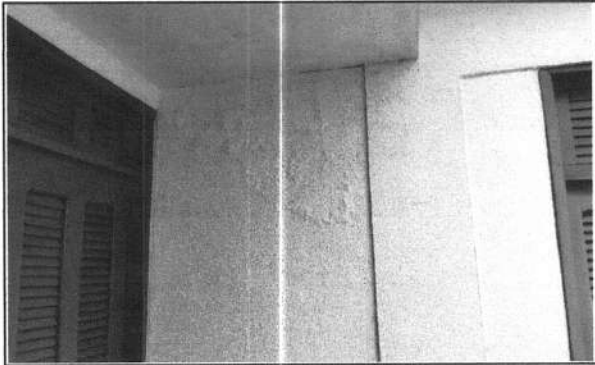


FOTO 31 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA EXTERNA



FOTO 32 - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA LAVATÓRIO W.C. FEMININO

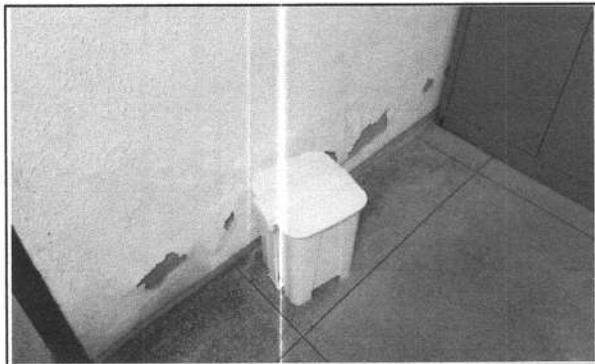


FOTO 33 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA SALA DE PSICOLOGIA

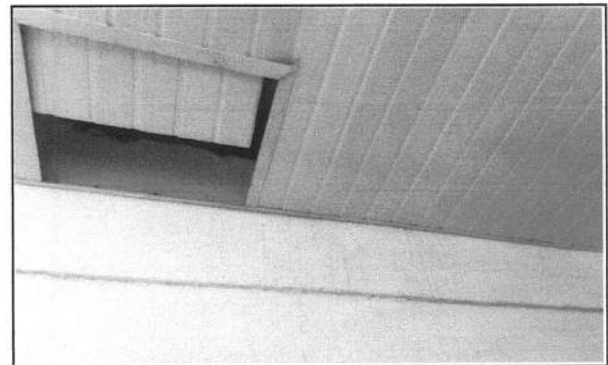


FOTO 34 - INFILTRAÇÃO FÔRRO PVC SALA DE PSICOLOGIA

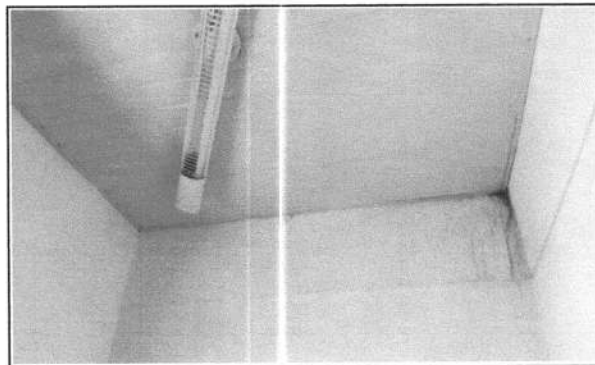


FOTO 35 - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA W.C. FUNCIONÁRIO FEMININO



FOTO 36 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA W.C. FUNCIONÁRIO FEMININO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO**

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

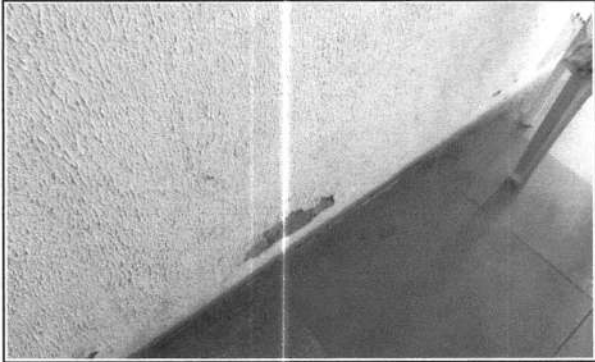


FOTO 37 - RECUPERAÇÃO DE REBOCO PAREDES INTERNAS

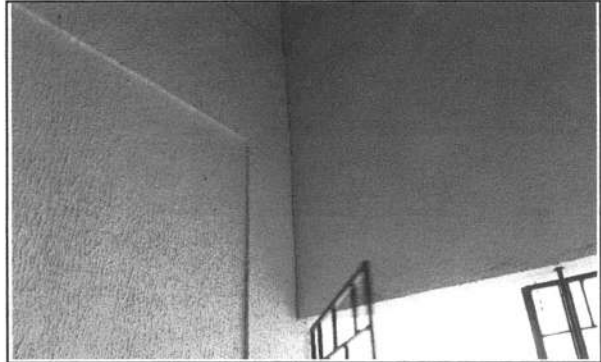


FOTO 38 - RECUPERAÇÃO DE RACHADURAS

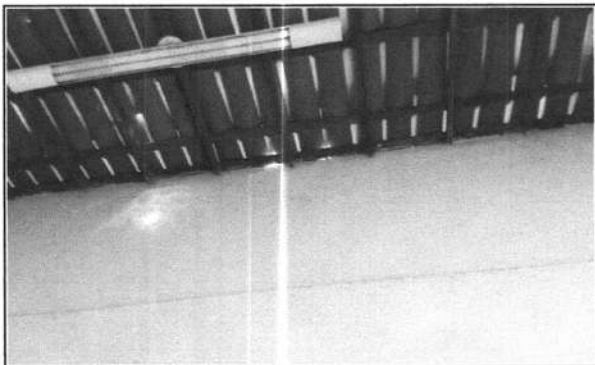


FOTO 39 - RETELHAMENTO CIRCULAÇÃO INTERNA

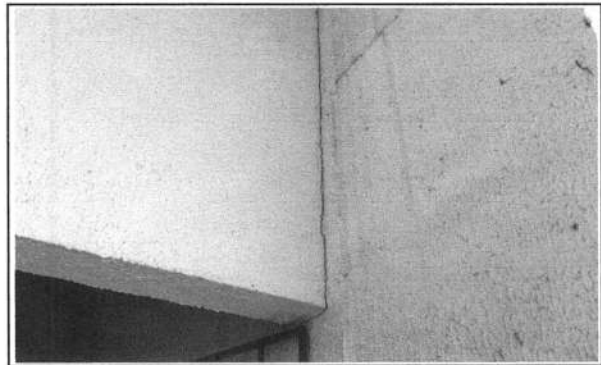


FOTO 40 - RECUPERAÇÃO DE RACHADURAS

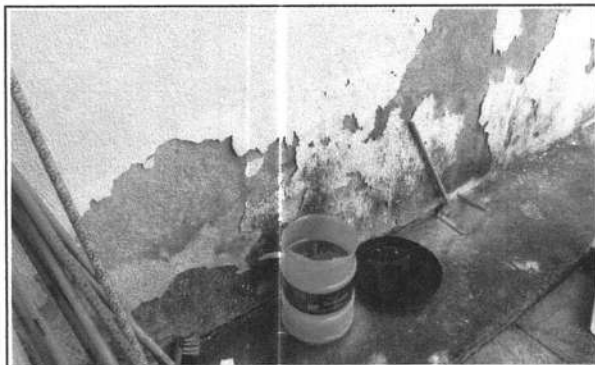


FOTO 41 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA EXTERNA

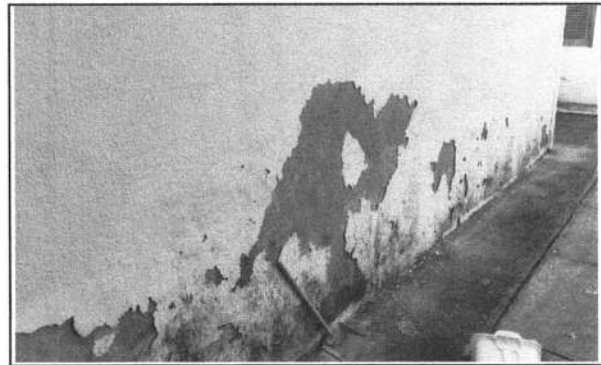


FOTO 42 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA EXTERNA

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO**

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

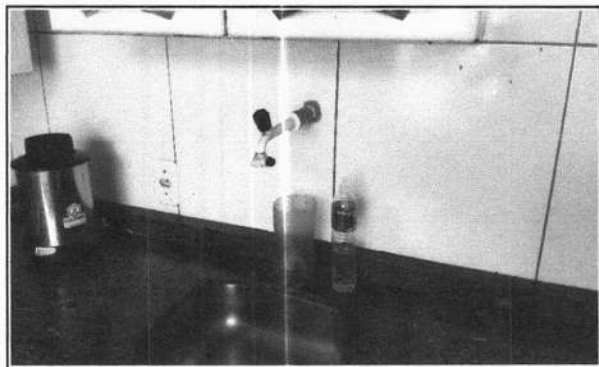


FOTO 43 - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA PIA COPA/CANTINA

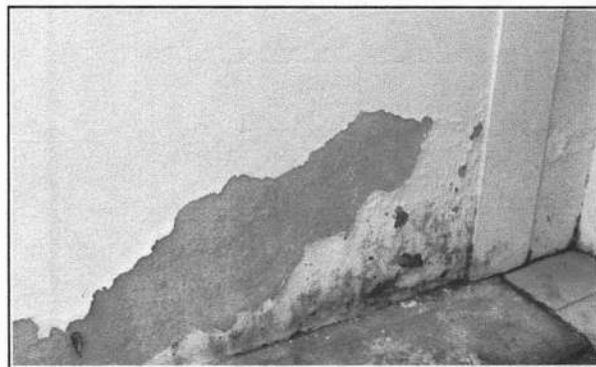


FOTO 44 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA EXTERNA

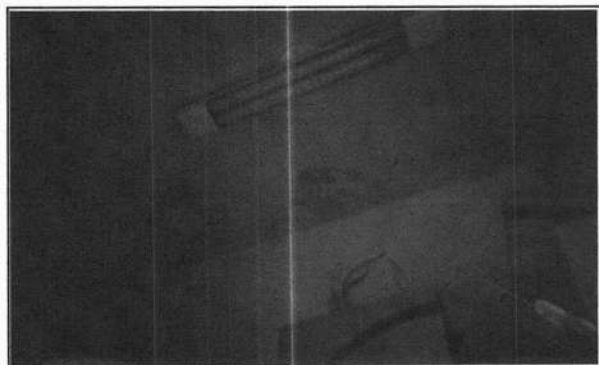


FOTO 45 - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS SALA DE EQUIPAMENTOS

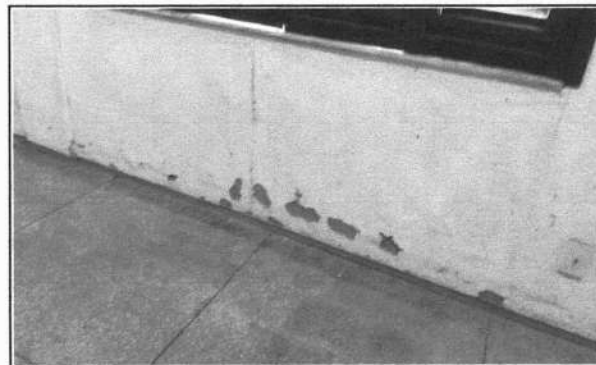


FOTO 46 - RECUPERAÇÃO DE REBOCO DETERIORADO SALA MULTIUSO

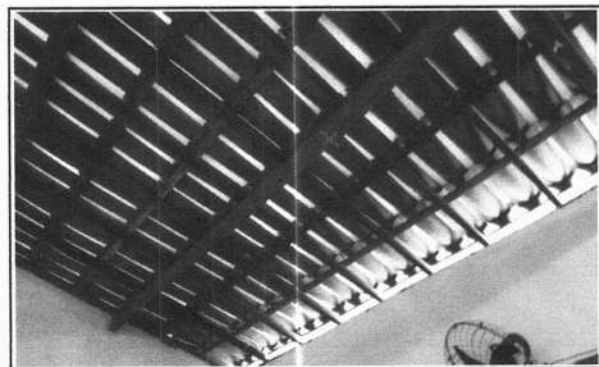


FOTO 47 - RECUPERAÇÃO DE LUMINÁRIA SALA MULTIUSO

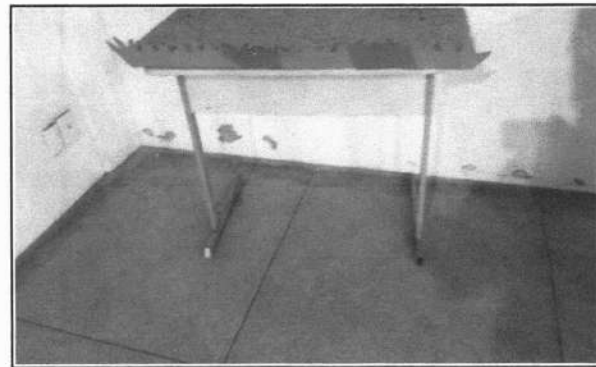


FOTO 48 - SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA SALA MULTIUSO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023



FOTO 49 - RECUPERAÇÃO PINTURA ESQUADRIAS



FOTO 50 - RECUPERAÇÃO INFILTRAÇÃO LAJE DE FÔRRO



FOTO 51 - RECUPERAÇÃO DE COBERTA COLAPSADA

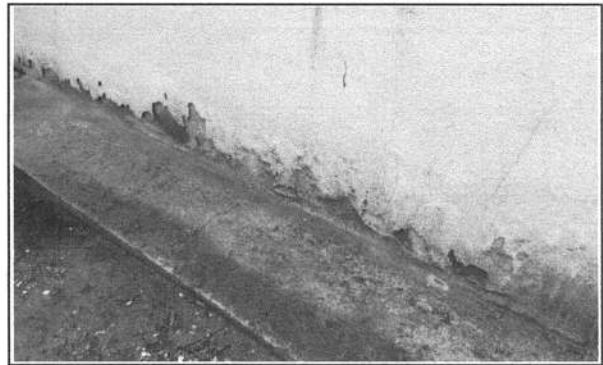


FOTO 52 - RECUPERAÇÃO DE REBOCO DETERIORADO PAREDES EXTERNAS

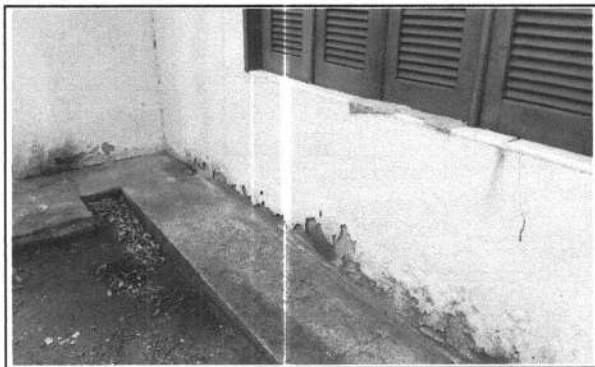


FOTO 53 - RECUPERAÇÃO DE REBOCO DETERIORADO PAREDES EXTERNAS



FOTO 54 - RECUPERAÇÃO DE PINTURA EXTERNA

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO**

Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUATIGUABA  
Local: Distrito de Quatiguaba - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

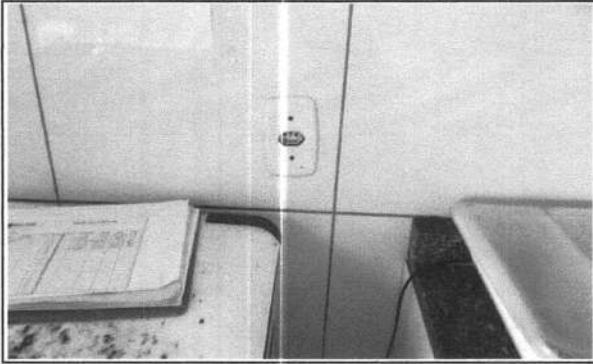


FOTO 55 - SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS COPA/CANTINA

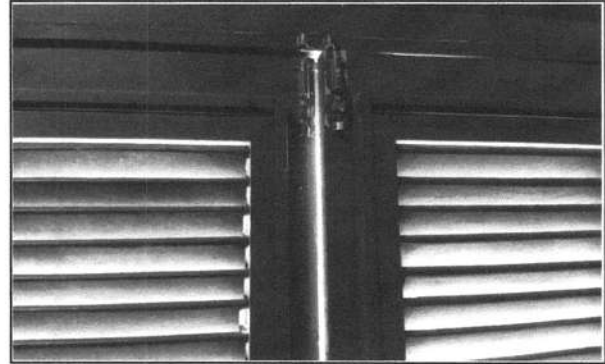


FOTO 56 - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO JANELAS SALA MULTIUSO

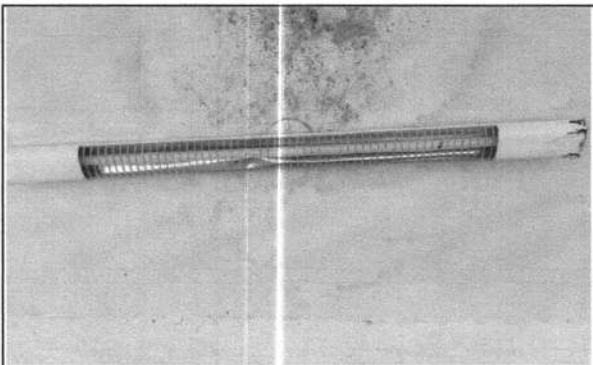


FOTO 57 - RECUPERAÇÃO INFILTRAÇÃO LAJE DE FÔRRO



FOTO 58 - RECUPERAÇÃO COBERTA COLAPSADA



FOTO 59 - RECUPERAÇÃO PINTURA INTERNA SALA MULTIUSO

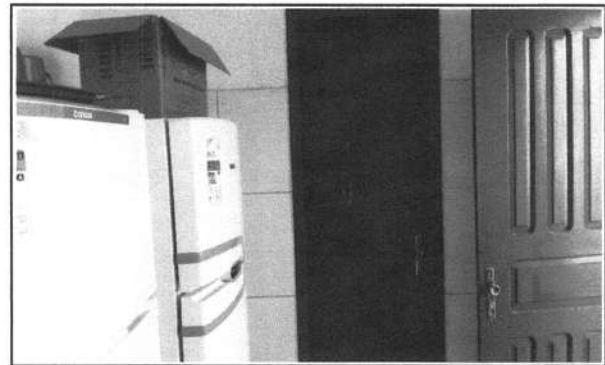


FOTO 60 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DESPENSA COPA/CANTINA

**Rafael Silva de Matos Brito**  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D



**PROJETO: SERVIÇO DE REFORMA DO  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE**

**LOCAL: SEDE  
Município de Viçosa do Ceará - CE**

**JANEIRO/2023**

## MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para o SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE, na Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE.

### 2. FASES DE OBRAS.

#### PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

### 3. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em posição visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização. As dimensões da placa de obra estão especificadas na Memória de Cálculo.

### 4. REFERENTE ÀS DEMOLIÇÕES.

Os rebocos que apresentarem rachaduras ou descolamentos devem ser removidos.

As pinturas antigas, serão raspadas com espátula.

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

### 5. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.

#### 5.1 Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria.

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

#### 5.2 Reaterro e Compactação Manual de Valas.

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

#### 5.3 Embasamento em Tijolo Cerâmico.

Sobre a alvenaria de pedra argamassada, deverá ser excetuado a alvenaria de nivelamento/embasamento em tijolo cerâmico maciço de 25 cm, assentado com argamassa de aço 1:2:8 (cimento:cal:areia), até o nível do lastro de concreto.

## 6. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.

### 6.1. GERAL.

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão

ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

### 6.2. FÔRMAS E ESCORAMENTOS.

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados.

### 6.3. ARMADURAS.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

### 6.4. CONCRETO.

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.



## **7. ANEL/CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO.**

No perímetro de todas as alvenarias, na altura de piso deverá ser construída uma cinta de impermeabilização nas dimensões de 10x10cm. Em concreto Fck=13,5 Mpa (cimento, areia grossa e brita nº 1), utilizando 3 ferros na bitola 4,2mm estribados a cada 20cm em formato triangular, amarrados com arame recozido nº18. O concreto aplicado deverá recobrir totalmente os ferro numa espessura de 2cm. Será utilizada formas de tábuas de 1" na execução da cinta de impermeabilização.

## **8. ALVENARIA DE VEDAÇÃO.**

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos), ou 20cm de espessura para alvenaria dobrada.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço.

## **9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA.**

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada.

Aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco.

## **10. REBOCO.**

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:4 (cimento : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

## **11. LASTRO CONTRAPISO.**

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contra-piso, com impermeabilizante e 5 (cinco) centímetros de espessura. No caso de contra-piso em locais com tráfego de veículos (garagem) o mesmo deverá ter 8 (oito) centímetros de de espessura.

O lastro de contra-piso terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m3 de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12

## **12. ACABAMENTOS INTERNOS.**

### **12.1. PISO CERÂMICO.**

O piso cerâmico será acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm.





## **12.2. PISO INDUSTRIAL.**

O piso industrial existente será recuperado através do emassamento com uma pasta de cimento Portland com cimento branco, em sequência será executado o fresamento e outros procedimentos de acabamento.

Os pisos serão encerados, terão acabamento polido com politriz especial e serão na cor bege claro

## **12.3. PINTURA.**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

## **13. REFERENTE À INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT e será executada de acordo com os projetos e normas da ENEL que é a concessionária local. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, com isolamento termoplástico, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento. O prédio deverá ser aterrado, com hastes tipo Cooperweld 3/4" de 2,40 m de comprimento.

Toda tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas. As caixas serão de ferro preto esmaltado.

### **13.1. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.**

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

## **14. REFERENTE AS INSTALAÇÕES HIDRO/SANITÁRIA.**

A instalação hidro-sanitária será rigorosamente executada em obediência aos projetos e normas da CAGECE.

Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, de fabricante com qualidade comprovada. Para a instalação sanitária a tubulação será em PVC leve, soldável, da mesma marca.

As conexões, sifões, ralos e caixas serão em PVC. As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria com tampa de concreto.

### **14.1. LOUÇAS E METAIS.**

Os aparelhos sanitários (vasos sanitários, mictórios, lavatórios e acessórios) serão fornecidos em louças grés porcelânico, bem cozidas, desempenadas, sem deformas e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.

As torneiras dos lavatórios e pias serão cromadas de primeira qualidade.

## **15. ACABAMENTOS EXTERNOS.**

### **15.1. PINTURA EXTERNA.**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.



Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Nas paredes externas serão aplicadas barras em tinta látex do piso até 1,00m de altura na cor LARANJA e de 1,00m até altura de pé direito na cor VERDE PRIMAVERA, também em látex.

## 15.2. PINTURA SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS.

Todas as esquadrias metálicas, levarão pintura esmalte sintético acetinado, na cor definida no projeto de arquitetura, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado 02(duas) demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).

## 15.3. PISO CIMENTADO.

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:4 (cimento, areia grossa) com 1,5cm de espessura.

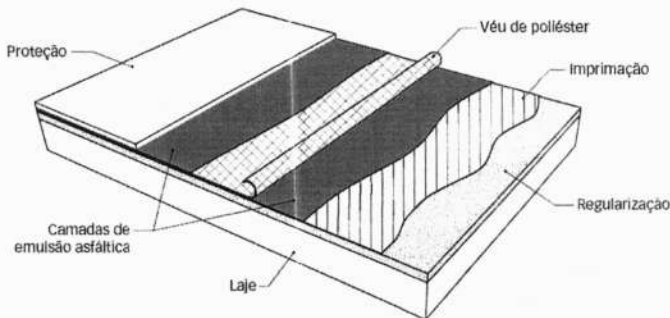
Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

## 16. IMPERMEABILIZAÇÃO.

Deverá ser aplicado emulsão asfáltica com consumo de 2kg/m<sup>2</sup> em superfícies a serem impermeabilizadas.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.



As superfícies deverão ser impermeabilizadas através de asfalto elastomérico, incluso primer e véu de poliéster. Com consumo mínimo de 2kg/m<sup>2</sup> em emulsão. E posterior proteção com argamassa de cimento e areia.

## 17. ESQUADRIAS.

### 17.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

Todas as portas de madeira serão pintadas com tinta esmalte na cor VERDE NILO. As ferragens não poderão receber pintura.

### 17.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

### 17.3. ESQUADRIAS METÁLICAS.



As esquadrias metálicas a serem empregadas deverão obedecer à localização, posicionamento, fixação, dimensionamento contidas no respectivo projeto.

A colocação das esquadrias obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

O fornecedor das esquadrias de ferro deverá verificar medidas e condições no local.

### **18. COBERTURA.**

As telhas deverão ser cerâmicas, com inclinação de 25% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

#### **18.1. COBERTURA EXISTENTE.**

Na cobertura existente deverá ser executados um retelhamento, substituído assim todas as telhas que apresentarem defeitos e que estiverem quebradas.


#### **18.2. FORRO DE PVC.**

O forro deverá ser de PVC, nas dependências indicadas na memória de cálculo, colocado de acordo com instruções do fabricante.

Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento dos perfis em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação dos perfis.

### **19. LIMPEZA DA OBRA.**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.



Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2023

**Obra:** SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE

**Local:** SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

**Fonte:** SINAPI Custo Ref Composicoes/Insumos CE 112022 Desonerado / SEINFRA TAB. 27.1 COM DESONERAÇÃO (data: 22/03/2021)

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO S/BDI	R\$ UNITÁRIO C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.447,60</b>	<b>R\$ 4.293,14</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	188,61	908,82	1.131,66
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,79	52,88	65,85	41,78	52,02
1.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	1,00	17,55	21,85	17,55	21,85
1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	123,03	8,81	10,97	1.083,89	1.349,64
1.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	1,92	44,07	54,88	84,61	105,37
1.6	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	0,26	423,05	526,78	109,99	136,96
1.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1,60	24,68	30,73	39,49	49,17
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2,82	22,92	28,54	64,63	80,48
1.9	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	77,79	14,10	17,56	1.096,84	1.365,99
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 262,69</b>	<b>R\$ 327,12</b>
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,54	41,21	51,31	63,46	79,02
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,57	21,85	27,21	165,40	205,98
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1,28	26,43	32,91	33,83	42,12
<b>3</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.680,63</b>	<b>R\$ 2.092,79</b>
3.1	C3025	CONCRETO MAGRO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,05	524,32	652,88	26,22	32,64
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,19	546,47	680,46	103,83	129,29
3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,03	707,66	881,18	21,23	26,44
3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	2,44	184,81	230,13	450,94	561,52
3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPa. TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,27	490,98	611,37	132,56	165,07
3.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,43	16,05	19,99	39,00	48,58
3.7	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,29	15,25	18,99	827,92	1.030,97
3.8	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,32	246,65	307,13	78,93	98,28
<b>4</b>		<b>ALVENARIAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 315,85</b>	<b>R\$ 393,31</b>
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	5,28	59,82	74,49	315,85	393,31
<b>5</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.099,20</b>	<b>R\$ 7.594,91</b>
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	123,06	6,18	7,70	760,51	947,56
5.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	4,77	12,13	15,10	57,86	72,03
5.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	118,26	41,57	51,76	4.916,07	6.121,14
5.4	C3032	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	4,77	36,64	45,62	174,77	217,61
5.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	1,92	90,17	112,28	173,13	215,58
5.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	1,92	8,78	10,93	16,86	20,99
<b>6</b>		<b>COBERTURAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.029,10</b>	<b>R\$ 6.262,27</b>
6.1	C4468	FORNO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	8,04	54,51	67,88	438,26	545,76
6.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	91,86	44,21	55,05	4.061,13	5.056,89
6.3	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	13,70	27,17	33,83	372,23	463,47
6.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	13,20	11,93	14,86	157,48	196,15
<b>7</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 49.717,94</b>	<b>R\$ 61.909,22</b>
7.1	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	6,00	737,60	918,46	4.425,60	5.510,76
7.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	5,00	790,97	984,92	3.954,85	4.924,60
7.3	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	2,00	859,89	1.070,74	1.719,78	2.141,48
7.4	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (SI/CESSÓRIOS)	M2	3,84	344,61	429,11	1.323,30	1.647,78
7.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	58,64	210,34	261,92	12.334,34	15.358,99
7.6	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 5mm. COLOCADO	M2	36,21	178,88	222,74	6.477,24	8.065,42
7.7	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	4,08	525,28	654,08	2.143,14	2.668,65
7.8	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	17,76	390,98	486,85	6.943,80	8.646,46
7.9	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36,21	287,10	357,50	10.395,89	12.945,08
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.393,55</b>	<b>R\$ 5.470,66</b>
8.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	741,43	923,23	741,43	923,23
8.2	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	2,00	28,95	36,05	57,90	72,10
8.3	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1,00	24,34	30,31	24,34	30,31
8.4	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	12,59	15,68	25,18	31,36
8.5	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	2,00	57,03	71,01	114,06	142,02
8.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	1,00	10,33	12,86	10,33	12,86
8.7	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	69,56	86,62	139,12	173,24
8.8	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	60,5	75,33	484,00	602,64
8.9	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	8,78	10,93	26,34	32,79
8.10	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	12,62	2,79	3,47	35,21	43,79
8.11	C1473	IMPERMEABILIZANTE DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	12,62	28,72	35,76	362,45	451,79



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
**Obra:** SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE

**Local:** SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

**Fonte:** SINAPI Custo Ref Composicoes/Insumos\_CE\_112022\_Desonerado / SEINFRA TAB. 27.1 COM DESONERAÇÃO (data: 22/03/2021)

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO S/BDI	R\$ UNITÁRIO C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
8.12	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	12,62	33,27	41,43	419,87	522,85
8.13	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	37,02	32,64	40,64	1.208,33	1.504,49
8.14	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	11,61	29,07	36,20	337,50	420,28
8.15	C1948	PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	214,28	266,82	214,28	266,82
8.16	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	193,21	240,59	193,21	240,59


<b>9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.299,88</b>	<b>R\$ 2.863,45</b>
9.1	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	2,00	14,18	17,66	28,36	35,32	
9.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	5,00	34,25	42,65	171,25	213,25	
9.3	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	15,65	19,49	140,85	175,41	
9.4	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	114,09	142,06	570,45	710,30	
9.5	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	86,00	6,13	7,63	527,18	656,18	
9.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	32,00	7,44	9,26	238,08	296,32	
9.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	15,48	19,28	15,48	19,28	
9.8	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	27,31	34,01	27,31	34,01	
9.9	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00	16,30	20,30	65,20	81,20	
9.10	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,00	257,86	321,09	515,72	642,18	

<b>10 PISOS</b>							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 9.388,32</b>	<b>R\$ 11.689,73</b>
10.1	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	173,90	52,42	65,27	9.115,84	11.350,45	
10.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1.5cm	M2	2,82	42,95	53,48	121,12	150,81	
10.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	1,60	85,82	106,86	137,31	170,98	
10.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	1,60	8,78	10,93	14,05	17,49	

<b>11 PINTURAS</b>							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 24.153,38</b>	<b>R\$ 30.078,54</b>
11.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX (NAS PAREDES DO LIXAMENTO E DO ESCOVARÃO)	M2	100,57	6,22	7,75	625,55	779,47	
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	100,57	19,38	24,13	1.949,05	2.426,75	
11.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	36,45	15,07	18,77	549,30	684,17	
11.4	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	247,93	14,48	18,03	3.590,03	4.470,18	
11.5	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	486,85	16,01	19,94	7.794,47	9.707,79	
11.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	47,16	20,73	25,81	977,63	1.217,20	
11.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	134,46	37,76	47,02	5.077,21	6.322,31	
11.8	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	157,61	15,21	18,94	2.397,25	2.985,13	
11.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	51,44	23,19	28,88	1.192,89	1.485,59	

<b>12 DIVERSOS</b>							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.994,81</b>	<b>R\$ 2.483,77</b>
12.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	61,24	10,95	13,63	670,58	834,70	
12.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	61,24	10,88	13,55	666,29	829,80	
12.3	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	1,00	657,94	819,27	657,94	819,27	

#NOME?							<b>TOTAL GLOBAL SEM BDI</b>	<b>108.782,95</b>	
							<b>TOTAL GLOBAL COM BDI</b>		<b>135.458,91</b>



Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D

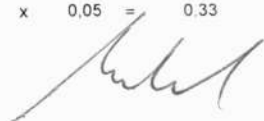
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2012

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE

Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	C	H	QUANT		6,00				
		(comprimento x altura)		3,00	x	2,00	x	1,0	x	1,0	=	6,00
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	C	H	PROF	QUANT		0,79			
				0,80	x	3,00	x	0,15	x	2,0	=	0,72
				0,60	x	0,40	x	0,15	x	2,0	=	0,07
1.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN									1,00
1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	C	H	QUANT	%		123,03			
		fachada frontal		4,15	x	0,90	x	1,0	x	100%	=	3,74
				13,55	x	0,90	x	1,0	x	100%	=	12,20
				0,90	x	0,90	x	1,0	x	100%	=	0,81
				0,75	x	1,85	x	1,0	x	100%	=	1,39
				1,00	x	1,85	x	1,0	x	100%	=	1,85
		fachada fundos		7,30	x	0,90	x	1,0	x	100%	=	6,57
				10,40	x	0,90	x	1,0	x	100%	=	9,36
				0,90	x	0,90	x	1,0	x	100%	=	0,81
		fachada lateral 1		18,85	x	0,90	x	1,0	x	100%	=	16,97
				3,35	x	0,90	x	1,0	x	100%	=	3,02
		fachada lateral 2		14,45	x	0,90	x	1,0	x	100%	=	13,01
				13,38	x	0,90	x	1,0	x	100%	=	12,04
		caixa d'água		2,80	x	1,30	x	2,0	x	100%	=	7,28
				1,95	x	1,30	x	2,0	x	100%	=	5,07
		tetos		3,20	x	0,50	x	1,0	x	100%	=	1,60
				3,17	x	1,00	x	1,0	x	100%	=	3,17
		internos		3,20	x	0,45	x	1,0	x	100%	=	1,44
				2,55	x	0,45	x	1,0	x	100%	=	1,15
				2,25	x	0,45	x	1,0	x	100%	=	1,01
				1,19	x	1,00	x	1,0	x	100%	=	1,19
				3,50	x	1,00	x	1,0	x	100%	=	3,50
				3,90	x	1,00	x	1,0	x	100%	=	3,90
				3,15	x	1,00	x	1,0	x	100%	=	3,15
				11,00	x	0,80	x	1,0	x	100%	=	8,80
1.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	C	L	QUANT	%		1,92			
		reparos		0,80	x	0,40	x	2	x	100%	=	0,64
				0,80	x	0,80	x	1	x	100%	=	0,64
				1,60	x	0,40	x	1	x	100%	=	0,64
1.6	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	C	L	h	QUANT		0,26			
				0,12	x	0,12	x	3,00	x	1	=	0,04
				0,80	x	0,80	x	0,30	x	1	=	0,19
				0,12	x	0,15	x	1,60	x	1	=	0,03
1.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	C	L	QUANT			1,60			
		reparos		0,80	x	0,40	x	2	x	1	=	0,64
				0,40	x	0,40	x	6	x	1	=	0,96
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	C	L	QUANT			2,82			
		reparos		1,00	x	0,60	x	2	x	1	=	1,20
				0,50	x	0,60	x	3	x	1	=	0,90
				1,20	x	0,60	x	1	x	1	=	0,72
1.9	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	C	H	QUANT			77,79			
		J1		2,00	x	1,50	x	10	x	1	=	30,00
		J2		1,50	x	1,50	x	1	x	1	=	2,25
		J3		1,00	x	0,60	x	6	x	1	=	3,60
		J4		0,60	x	0,60	x	1	x	1	=	0,36
		P8		1,70	x	2,40	x	1	x	1	=	4,08
		P1		3,00	x	2,40	x	2	x	1	=	14,40
		P2		1,40	x	2,40	x	1	x	1	=	3,36
		P3		0,90	x	2,10	x	2	x	1	=	3,78
		P4		0,80	x	2,10	x	5	x	1	=	8,40
		P5		0,60	x	2,10	x	6	x	1	=	7,56
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>												
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	C	L	PROF	QUANT		1,54			
				0,40	x	0,80	x	1,20	x	4	=	1,54
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	C	L	QUANT	PROF		7,57			
		alvenaria		0,80	x	3,00	x	2,00	x	0,20	=	0,96
				0,60	x	0,40	x	2,00	x	0,20	=	0,10
		revestimento		4,15	x	0,90	x	1	x	0,05	=	0,19
				13,55	x	0,90	x	1	x	0,05	=	0,61
				0,90	x	0,90	x	1	x	0,05	=	0,04
				0,75	x	1,85	x	1	x	0,05	=	0,07
				1,00	x	1,85	x	1	x	0,05	=	0,09
		fachada fundos		7,30	x	0,90	x	1	x	0,05	=	0,33



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

 Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE  
 Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2016

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
				10,40	x	0,90	x	1	x	0,05	=	0,47
				0,90	x	0,90	x	1	x	0,05	=	0,04
		fachada lateral 1		18,85	x	0,90	x	1	x	0,05	=	0,85
				3,35	x	0,90	x	1	x	0,05	=	0,15
		fachada lateral 2		14,45	x	0,90	x	1	x	0,05	=	0,65
				13,38	x	0,90	x	1	x	0,05	=	0,60
		caixa d'água		2,80	x	1,30	x	2	x	0,05	=	0,36
				1,95	x	1,30	x	2	x	0,05	=	0,25
		tetos		3,20	x	0,50	x	1	x	0,05	=	0,08
				3,17	x	1,00	x	1	x	0,05	=	0,16
		internos		3,20	x	0,45	x	1	x	0,05	=	0,07
				2,55	x	0,45	x	1	x	0,05	=	0,06
				2,25	x	0,45	x	1	x	0,05	=	0,05
				1,19	x	1,00	x	1	x	0,05	=	0,06
				3,50	x	1,00	x	1	x	0,05	=	0,18
				3,90	x	1,00	x	1	x	0,05	=	0,20
				3,15	x	1,00	x	1	x	0,05	=	0,16
		concreto		11,00	x	0,80	x	1	x	0,05	=	0,44
				0,12	x	0,12	x	3,00	x	1,30	=	0,06
				0,80	x	0,80	x	0,30	x	1,30	=	0,25
				0,12	x	0,15	x	1,60	x	1,30	=	0,04
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL	M3	VOL						QUANT	1,28	
		material de escavações		0,40	x	0,80	x	1,00	x	4	=	1,28
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>											
3.1	C3025	CONCRETO MAGRO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	a		a		e	QUANT			0,05
		sapata 80 (BASE)		a <sup>2</sup> x e		0,80	x	0,80	x	0,08	x	1 = 0,05
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	C		L		H	QUANT			0,19
				0,80	x	0,30	x	0,40	x	2	=	0,19
3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	C		L		H	QUANT			0,03
				0,80	x	0,15	x	0,12	x	2	=	0,03
3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E =	M2	comp		desenvo		lvi	QUANT		utiliz	2,44
				3,00	x	0,60	x	1	x	1	=	1,80
				0,20	x	3,20	x	1	x	1	=	0,64
3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	C		L		H	QUANT			0,27
		sapata 80 (BASE)		a x b x H		0,80	x	0,80	x	0,20	x	1 = 0,13
		sapata 80 (PIRÂMIDE)		(1/3) x (a <sup>2</sup> + b <sup>2</sup> + ab) x h		0,80		0,30		0,20		1 = 0,06
		cabeças de pilar		(a x b) x h		0,15	x	0,15	x	0,60	x	1 = 0,01
		pilares		(a x b) x h		0,15	x	0,15	x	3,00	x	1 = 0,07
3.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -	KG	QUANT		COMP		Kg/m				2,43
				28	x	0,62	x	0,140	x	1	=	2,43
3.7	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	QUANT		COMP		Kg/m				54,29
				4	x	4,20	x	0,624	x	4	=	41,93
				18	x	1,10	x	0,624	x	1	=	12,36
3.8	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E	M3	C		QUANT						0,32
				0,32	x	1,00	x	1,00	x	1	=	0,32
<b>4</b>	<b>ALVENARIAS</b>											
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	C		H		QUANT				5,28
				0,80	x	3,00	x	2	x	1	=	4,80
				0,60	x	0,40	x	2	x	1	=	0,48
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>											
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	C		H		QUANT	FACES			123,06
		fachada frontal		4,15	x	0,90	x	1	x	100%	=	3,74
				13,55	x	0,90	x	1	x	100%	=	12,20
				0,90	x	0,90	x	1	x	100%	=	0,81
				0,75	x	1,85	x	1	x	100%	=	1,39
				1,00	x	1,85	x	1	x	100%	=	1,85
		fachada fundos		7,30	x	0,90	x	1	x	100%	=	6,57
				10,40	x	0,90	x	1	x	100%	=	9,36
				0,90	x	0,90	x	1	x	100%	=	0,81
		fachada lateral 1		18,85	x	0,90	x	1	x	100%	=	16,97
				3,35	x	0,90	x	1	x	100%	=	3,02
		fachada lateral 2		14,45	x	0,90	x	1	x	100%	=	13,01
				13,38	x	0,90	x	1	x	100%	=	12,04
		caixa d'água		2,80	x	1,30	x	2	x	100%	=	7,28
				1,95	x	1,30	x	2	x	100%	=	5,07

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2017

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE  
Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO										
		internos		3,20	x	0,45	x	1	x	100%	=	1,44		
				2,55	x	0,45	x	1	x	100%	=	1,15		
				2,25	x	0,45	x	1	x	100%	=	1,01		
				1,19	x	1,00	x	1	x	100%	=	1,19		
				3,50	x	1,00	x	1	x	100%	=	3,50		
				3,90	x	1,00	x	1	x	100%	=	3,90		
				3,15	x	1,00	x	1	x	100%	=	3,15		
				11,00	x	0,80	x	1	x	100%	=	8,80		
				0,80	x	3,00	x	2	x	100%	=	4,80		
5.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	C		L		QUANT				4,77		
		tetos		3,20	x	0,50	x	1	x	100%	=	1,60		
				3,17	x	1,00	x	1	x	100%	=	3,17		
5.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,	M2	C		H		QUANT		FACES		118,26		
		fachada frontal		4,15	x	0,90	x	1	x	100%	=	3,74		
				13,55	x	0,90	x	1	x	100%	=	12,20		
				0,90	x	0,90	x	1	x	100%	=	0,81		
				0,75	x	1,85	x	1	x	100%	=	1,39		
				1,00	x	1,85	x	1	x	100%	=	1,85		
		fachada fundos		7,30	x	0,90	x	1	x	100%	=	6,57		
				10,40	x	0,90	x	1	x	100%	=	9,36		
				0,90	x	0,90	x	1	x	100%	=	0,81		
		fachada lateral 1		18,85	x	0,90	x	1	x	100%	=	16,97		
				3,35	x	0,90	x	1	x	100%	=	3,02		
		fachada lateral 2		14,45	x	0,90	x	1	x	100%	=	13,01		
				13,38	x	0,90	x	1	x	100%	=	12,04		
		caixa água		2,80	x	1,30	x	2	x	100%	=	7,28		
				1,95	x	1,30	x	2	x	100%	=	5,07		
		internos		3,20	x	0,45	x	1	x	100%	=	1,44		
				2,55	x	0,45	x	1	x	100%	=	1,15		
				2,25	x	0,45	x	1	x	100%	=	1,01		
				1,19	x	1,00	x	1	x	100%	=	1,19		
				3,50	x	1,00	x	1	x	100%	=	3,50		
				3,90	x	1,00	x	1	x	100%	=	3,90		
				3,15	x	1,00	x	1	x	100%	=	3,15		
				11,00	x	0,80	x	1	x	100%	=	8,80		
5.4	C3032	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/	M2	C		L		QUANT				4,77		
		tetos		3,20	x	0,50	x	1	x	100%	=	1,60		
				3,17	x	1,00	x	1	x	100%	=	3,17		
5.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	C		H		QUANT		FACES		1,92		
		reparos		0,80	x	0,40	x	2	x	1	=	0,64		
				0,80	x	0,80	x	1	x	1	=	0,64		
				1,60	x	0,40	x	1	x	1	=	0,64		
5.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E	M2	C		H		QUANT		FACES		1,92		
		reparos		0,80	x	0,40	x	2	x	1	=	0,64		
				0,80	x	0,80	x	1	x	1	=	0,64		
				1,60	x	0,40	x	1	x	1	=	0,64		
6	<b>COBERTURAS</b>													
6.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	C		L		QUANT				8,04		
		recuperações pontos		2,50	x	0,30	x	1	x	1	=	0,75		
				1,30	x	0,30	x	1	x	1	=	0,39		
				3,00	x	0,30	x	4	x	1	=	3,60		
				2,80	x	0,30	x	2	x	1	=	1,68		
				1,35	x	0,30	x	4	x	1	=	1,62		
6.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	C		L		%		QUANT		91,86		
		substituição - 20% sobre 30% do total		12,60	x	8,60	(	30%)	)	1	=	32,51		
		substituição - 20% sobre 30% do total		5,75	x	3,40	(	30%)	)	1	=	5,87		
		substituição - 20% sobre 30% do total		4,60	x	5,50	(	30%)	)	1	=	7,59		
		substituição - 20% sobre 30% do total		4,35	x	4,80	(	30%)	)	1	=	6,26		
		substituição - 20% sobre 30% do total		15,05	x	3,32	(	30%)	)	1	=	14,99		
		substituição - 20% sobre 30% do total		2,95	x	2,32	(	30%)	)	1	=	2,05		
		substituição - 20% sobre 30% do total		2,25	x	1,65	(	30%)	)	1	=	1,11		
		substituição - 20% sobre 30% do total		8,10	x	2,76	(	30%)	)	1	=	6,71		
		substituição - 20% sobre 30% do total		10,35	x	3,17	(	30%)	)	1	=	9,84		
		substituição - 20% sobre 30% do total		13,70	x	1,20	(	30%)	)	1	=	4,93		
6.3	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	C				QUANT				13,70		
		frontal		13,70	x			1	x	1	x	1	=	13,70

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2017

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE  
Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FL. Nº 170

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO						
6.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	C	QUANT			%	13,20	
				13,70	x	1	x	1	x	50% = 6,85
				12,70	x	1	x	1	x	50% = 6,35
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>									
7.1	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X	UN						6,00	
7.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X	UN						5,00	
7.3	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X	UN						2,00	
7.4	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	L	H	QUANT			3,84	
			P7	0,60	x	1,60	x	4	x	1 = 3,84
7.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	L	H	QUANT			58,64	
			J1	2,10	x	1,60	x	10	x	1 = 33,60
			J2	1,60	x	1,60	x	1	x	1 = 2,56
			J3	1,10	x	0,70	x	6	x	1 = 4,62
			J4	0,70	x	0,70	x	1	x	1 = 0,49
			P1	3,10	x	2,45	x	2	x	1 = 15,19
			P2	1,50	x	1,45	x	1	x	1 = 2,18
7.6	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 5mm, COLOCADO	M2	L	H	QUANT			36,21	
			J1	2,00	x	1,50	x	10	x	1 = 30,00
			J2	1,50	x	1,50	x	1	x	1 = 2,25
			J3	1,00	x	0,60	x	6	x	1 = 3,60
			J4	0,60	x	0,60	x	1	x	1 = 0,36
7.7	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	L	C	QUANT			4,08	
			P8	1,70	x	2,40	x	1	x	1 = 4,08
7.8	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	L	C	QUANT			17,76	
			P1	3,00	x	2,40	x	2	x	1 = 14,40
			P2	1,40	x	2,40	x	1	x	1 = 3,36
7.9	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER,	M2	L	H	QUANT			36,21	
			J1	2,00	x	1,50	x	10	x	1 = 30,00
			J2	1,50	x	1,50	x	1	x	1 = 2,25
			J3	1,00	x	0,60	x	6	x	1 = 3,60
			J4	0,60	x	0,60	x	1	x	1 = 0,36
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
8.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN						1,00	
8.2	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN						2,00	
8.3	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN						1,00	
8.4	6148	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN						2,00	
8.5	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN						2,00	
8.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN						1,00	
8.7	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN						2,00	
8.8	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	UN						8,00	
8.9	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN						3,00	
8.10	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	C	H	QUANT			12,62	
		caixa d'água		2,50	x	1,20	x	2	x	1 = 6,00
				1,35	x	1,20	x	2	x	1 = 3,24
				2,50	x	1,35	x	1	x	1 = 3,38
8.11	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	C	H	QUANT			12,62	
		caixa d'água		2,50	x	1,20	x	2	x	1 = 6,00
				1,35	x	1,20	x	2	x	1 = 3,24
				2,50	x	1,35	x	1	x	1 = 3,38
8.12	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	C	H	QUANT			12,62	
		caixa d'água		2,50	x	1,20	x	2	x	1 = 6,00
				1,35	x	1,20	x	2	x	1 = 3,24
				2,50	x	1,35	x	1	x	1 = 3,38
8.13	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	C	desenv.	QUANT			37,02	
		calhas		5,75	x	2,38	x	1	x	1 = 13,69
				3,20	x	2,38	x	1	x	1 = 7,62
				6,60	x	2,38	x	1	x	1 = 15,71
8.14	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	C	L	QUANT			11,61	
		marquise		5,50	x	0,67	x	1	x	1 = 3,69
				3,15	x	0,78	x	1	x	1 = 2,46
				2,38	x	0,78	x	0,50	x	1 = 0,93

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2023

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE

Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
				13,24	x	0,20	x	1	x	1	=	2,65
			laje	2,35	x	0,80	x	1	x	1	=	1,88
8.15	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT									1,00
8.16	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT									1,00
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
9.1	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN									2,00
9.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN									5,00
9.3	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN									9,00
9.4	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 8 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN									5,00
9.5	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	C		F		QUANT				86,00
				86,00	x	1,00	x	1,00	x	1	=	86,00
9.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	C		F		QUANT				32,00
				32,00	x	1,00	x	1,00	x	1	=	32,00
9.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN									1,00
9.8	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN									1,00
9.9	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN									4,00
9.10	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN									2,00
<b>10</b>	<b>PISOS</b>											
10.1	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	C		L		QUANT				173,90
		sala multiuso		11,00	x	7,00	x	1	x	1	=	77,00
				1,25	x	2,04	x	1	x	1	=	2,55
		coordenação		3,95	x	3,00	x	1	x	1	=	11,85
		recepção		4,45	x	2,25	x	1	x	1	=	10,01
		espera		2,55	x	2,75	x	1	x	1	=	7,01
		atendimento		3,15	x	5,05	x	1	x	1	=	15,91
		serviço social		5,00	x	3,00	x	1	x	1	=	15,00
		psicologa		3,85	x	3,00	x	1	x	1	=	11,55
		circulação		6,05	x	1,35	x	1	x	1	=	8,17
				11,00	x	1,35	x	1	x	1	=	14,85
10.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	M2	C		L		QUANT				2,82
		reparos		1,00	x	0,60	x	2	x	1	=	1,20
				0,50	x	0,60	x	3	x	1	=	0,90
				1,20	x	0,60	x	1	x	1	=	0,72
10.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	C		L		QUANT				1,60
		reparos		0,80	x	0,40	x	2	x	1	=	0,64
				0,40	x	0,40	x	6	x	1	=	0,96
10.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E	M2	C		L		QUANT				1,60
		reparos		0,80	x	0,40	x	2	x	1	=	0,64
				0,40	x	0,40	x	6	x	1	=	0,96
<b>11</b>	<b>PINTURAS</b>											
11.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	C		H		QUANT	FACES			100,57
		contorno		26,00	x	1,50	x	1	x	1	=	39,00
				19,97	x	1,50	x	1	x	1	=	29,96
				21,07	x	1,50	x	1	x	1	=	31,61
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	C		H		QUANT	FACES			100,57
		contorno		26,00	x	1,50	x	1	x	1	=	39,00
				19,97	x	1,50	x	1	x	1	=	29,96
				21,07	x	1,50	x	1	x	1	=	31,61
11.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	C		L		QUANT				36,45
		gás		1,40	x	0,90	x	1	x	1	=	1,26
		recepção		4,90	x	2,25	x	1	x	1	=	11,03
		coordenação		3,95	x	3,00	x	1	x	1	=	11,85
		WC		1,70	x	1,10	x	1	x	1	=	1,87
		equipamentos		1,10	x	1,40	x	1	x	1	=	1,54
		marquise		1,70	x	2,24	x	1	x	1	=	3,81
				5,65	x	0,90	x	1	x	1	=	5,09
11.4	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	C		H		QUANT	FACES			247,93

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2023.

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE

Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
		fachada frontal		4,15	x	3,02	x	1	x	1	=	12,53
				0,75	x	3,02	x	2	x	1	=	4,53
				2,00	x	1,42	x	1	x	1	=	2,84
				2,00	x	1,49	x	1	x	1	=	2,98
				1,00	x	3,02	x	1	x	1	=	3,02
				2,00	x	1,49	x	1	x	1	=	2,98
				1,07	x	3,02	x	1	x	1	=	3,23
				2,00	x	1,49	x	1	x	1	=	2,98
				1,97	x	3,02	x	1	x	1	=	5,95
				3,50	x	0,60	x	1	x	1	=	2,10
				5,75	x	1,05	x	1	x	1	=	6,04
				2,85	x	1,95	x	1	x	1	=	5,56
		fachada fundos		4,30	x	3,02	x	1	x	1	=	12,99
				4,30	x	0,71	x	0,50	x	1	=	1,53
				0,15	x	3,05	x	1	x	1	=	0,46
				0,45	x	3,05	x	1	x	1	=	1,37
				0,48	x	3,05	x	1	x	1	=	1,46
				2,50	x	2,25	x	2	x	1	=	11,25
				3,00	x	0,40	x	1	x	1	=	1,20
				7,32	x	3,05	x	1	x	1	=	22,33
				7,32	x	1,00	x	0,50	x	1	=	3,66
				2,85	x	1,95	x	1	x	1	=	5,56
		fachada lateral 1		1,35	x	3,02	x	1	x	1	=	4,08
				2,00	x	1,49	x	3	x	1	=	8,94
				0,70	x	3,02	x	2	x	1	=	4,23
				1,50	x	1,49	x	2	x	1	=	4,47
				0,55	x	3,02	x	1	x	1	=	1,66
				1,00	x	2,61	x	1	x	1	=	2,61
				0,70	x	3,75	x	1	x	1	=	2,63
				2,00	x	2,22	x	1	x	1	=	4,44
				0,65	x	3,75	x	1	x	1	=	2,44
				2,40	x	3,02	x	1	x	1	=	7,25
				0,78	x	3,65	x	1	x	1	=	2,85
				3,35	x	3,02	x	1	x	1	=	10,12
				2,80	x	2,92	x	1	x	1	=	8,18
		fachada lateral 2		1,10	x	3,10	x	1	x	1	=	3,41
				1,06	x	2,44	x	2	x	1	=	5,17
				1,84	x	3,10	x	1	x	1	=	5,70
				0,68	x	3,10	x	1	x	1	=	2,11
				0,30	x	3,02	x	1	x	1	=	0,91
				1,06	x	2,36	x	2	x	1	=	5,00
				0,68	x	3,10	x	1	x	1	=	2,11
				0,29	x	3,10	x	1	x	1	=	0,90
				1,40	x	1,27	x	1	x	1	=	1,78
				1,39	x	3,10	x	2	x	1	=	8,62
				1,56	x	2,44	x	1	x	1	=	3,81
				1,35	x	3,05	x	1	x	1	=	4,12
				2,00	x	1,52	x	3	x	1	=	9,12
				0,60	x	3,05	x	3	x	1	=	5,49
				1,50	x	0,70	x	1	x	1	=	1,05
				2,80	x	2,92	x	1	x	1	=	8,18
11.5	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	C		H		QUANT		FACES		486,85
		sala multiuso		7,00	x	3,05	x	1	x	1	=	21,35
				12,25	x	3,05	x	1	x	1	=	37,36
				1,44	x	3,05	x	1	x	1	=	4,39
				4,57	x	3,05	x	1	x	1	=	13,94
				11,00	x	3,05	x	1	x	1	=	33,55
				7,00	x	3,05	x	1	x	1	=	21,35
		WC		1,70	x	0,90	x	2	x	1	=	3,06
				1,10	x	0,90	x	2	x	1	=	1,98
		equipamentos		1,10	x	2,70	x	1	x	1	=	2,97
				1,90	x	2,70	x	1	x	1	=	5,13
				0,31	x	2,70	x	1	x	1	=	0,84
				0,45	x	2,70	x	1	x	1	=	1,22
				0,53	x	2,70	x	2	x	1	=	2,86
		coordenação		3,95	x	2,70	x	2	x	1	=	21,33
				3,00	x	2,70	x	2	x	1	=	16,20
		recepção / espera		3,15	x	2,70	x	1	x	1	=	8,51
				3,05	x	2,70	x	1	x	1	=	8,24
				4,90	x	2,70	x	1	x	1	=	13,23
				0,75	x	2,70	x	1	x	1	=	2,03



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2016

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE  
Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
				3,20	x	2,70	x	1	x	1	=	8,64
				3,15	x	2,70	x	1	x	1	=	8,51
				1,65	x	2,70	x	1	x	1	=	4,46
		sala serviço social		5,00	x	2,70	x	2	x	1	=	27,00
				3,00	x	2,70	x	2	x	1	=	16,20
		sala psicologia		3,85	x	2,70	x	2	x	1	=	20,79
				3,00	x	2,70	x	2	x	1	=	16,20
		circulação		6,05	x	2,70	x	2	x	1	=	32,67
				1,45	x	2,70	x	2	x	1	=	7,83
				11,00	x	2,70	x	1	x	1	=	29,70
				1,50	x	2,70	x	1	x	1	=	4,05
		WCs acess		6,40	x	2,70	x	1	x	1	=	17,28
				1,85	x	0,90	x	2	x	2	=	6,66
				2,10	x	0,90	x	2	x	2	=	7,56
		WCs		3,25	x	0,90	x	2	x	2	=	11,70
				2,80	x	0,90	x	2	x	2	=	10,08
		WC func. fem.		1,60	x	0,90	x	2	x	1	=	2,88
				2,50	x	0,90	x	2	x	1	=	4,50
		WC func. masc.		1,30	x	0,90	x	2	x	1	=	2,34
				2,50	x	0,90	x	2	x	1	=	4,50
		depósito		1,35	x	0,90	x	2	x	1	=	2,43
				2,50	x	0,90	x	2	x	1	=	4,50
		despensa		1,40	x	0,90	x	2	x	1	=	2,52
				1,60	x	0,90	x	2	x	1	=	2,88

*Rafael Silva de Matos Brito*  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 13.234/n




MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE  
Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2020

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO				
		copa / cantina		2,50 x	0,90 x	2 x	1 =	4,50
				3,85 x	0,90 x	2 x	1 =	6,93
11.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	L	H	QUANT	FACES	47,16
		P3		0,90 x	2,10 x	2 x	2 =	7,56
		P4		0,80 x	2,10 x	5 x	2 =	16,80
		P5		0,60 x	2,10 x	6 x	2 =	15,12
		P70		0,60 x	1,60 x	4 x	2 =	7,68
11.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	L	H	QUANT	FACES	134,46
		J1		2,10 x	1,60 x	10 x	2 =	67,20
		J2		1,60 x	1,60 x	1 x	2 =	5,12
		J3		1,10 x	0,70 x	6 x	2 =	9,24
		J4		0,70 x	0,70 x	1 x	2 =	0,98
		P1		3,10 x	2,45 x	2 x	2 =	30,38
		P2		1,50 x	1,45 x	1 x	2 =	4,35
		PF1		1,35 x	2,10 x	1 x	2 =	5,67
		PF2		1,20 x	1,80 x	1 x	2 =	4,32
		PF3		1,20 x	1,70 x	1 x	2 =	4,08
		GF		1,30 x	1,20 x	1 x	2 =	3,12
11.8	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	C	L	QUANT	FACES	157,61
		sala multiuso		12,70 x	8,70 x	1 x	1 =	110,49
				12,55 x	1,20 x	1 x	1 =	15,06
				6,78 x	1,20 x	1 x	1 =	8,14
				2,24 x	1,70 x	1 x	1 =	3,81
				12,70 x	0,70 x	1 x	1 =	8,89
				7,30 x	0,40 x	1 x	1 =	2,92
				11,85 x	0,70 x	1 x	1 =	8,30
11.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	C	L	QUANT	FACES	51,44
				13,25 x	0,60 x	1 x	1 =	7,95
				5,80 x	0,60 x	1 x	1 =	3,48
				8,65 x	0,60 x	1 x	1 =	5,19
				4,90 x	0,60 x	1 x	1 =	2,94
				11,15 x	0,60 x	1 x	1 =	6,69
				7,30 x	0,60 x	1 x	1 =	4,38
				11,90 x	0,60 x	1 x	1 =	7,14
				4,37 x	0,60 x	1 x	1 =	2,62
				2,40 x	0,60 x	1 x	1 =	1,44
				5,65 x	1,70 x	1 x	1 =	9,61
<b>12</b>	<b>DIVERSOS</b>							
12.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	C	L	%	QUANT	61,24
				12,60 x	8,60 (	20%)	1 =	21,67
				5,75 x	3,40 (	20%)	1 =	3,91
				4,60 x	5,50 (	20%)	1 =	5,06
				4,35 x	4,80 (	20%)	1 =	4,18
				15,05 x	3,32 (	20%)	1 =	9,99
				2,95 x	2,32 (	20%)	1 =	1,37
				2,25 x	1,65 (	20%)	1 =	0,74
				8,10 x	2,76 (	20%)	1 =	4,47
				10,35 x	3,17 (	20%)	1 =	6,56
				13,70 x	1,20 (	20%)	1 =	3,29
12.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	C	L	QUANT	%	61,24
				12,60 x	8,60 x	1 x	20% =	21,67
				5,75 x	3,40 x	1 x	20% =	3,91
				4,60 x	5,50 x	1 x	20% =	5,06
				4,35 x	4,80 x	1 x	20% =	4,18
				15,05 x	3,32 x	1 x	20% =	9,99
				2,95 x	2,32 x	1 x	20% =	1,37
				2,25 x	1,65 x	1 x	20% =	0,74
				8,10 x	2,76 x	1 x	20% =	4,47
				10,35 x	3,17 x	1 x	20% =	6,56
				13,70 x	1,20 x	1 x	20% =	3,29
12.3	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN					1,00
				1,00 x	1,00 x	1 x	1,00 =	1,00

  
Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D



## SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE  
Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2023

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)				TOTAIS			
					30	60	90	120				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.447,60	4.293,14	3%	4.293,14 100,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	4.293,14 100,00%			
2	MOVIMENTO DE TERRA	262,69	327,12	0,2%	327,12 100,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	327,12 100,00%			
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1.680,63	2.092,79	2%	2.092,79 100,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	2.092,79 100,00%			
4	ALVENARIAS	315,85	393,31	0,3%	117,99 30,00%	275,32 70,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	393,31 100,00%			
5	REVESTIMENTOS	6.099,20	7.594,91	6%	2.278,47 30,00%	4.556,95 60,00%	759,49 10,00%	0,00 0,00%	7.594,91 100,00%			
6	COBERTURAS	5.029,10	6.262,27	5%	1.878,68 30,00%	3.131,14 50,00%	1.252,45 20,00%	0,00 0,00%	6.262,27 100,00%			
7	ESQUADRIAS	49.717,94	61.909,22	46%	24.763,69 40,00%	30.954,61 50,00%	6.190,92 10,00%	0,00 0,00%	61.909,22 100,00%			
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.393,55	5.470,66	4%	1.094,13 20,00%	2.735,33 50,00%	1.641,20 30,00%	0,00 0,00%	5.470,66 100,00%			
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.299,88	2.863,45	2%	0,00 0,00%	572,69 20,00%	1.431,73 50,00%	859,04 30,00%	2.863,45 100,00%			
10	PISOS	9.388,32	11.689,73	9%	1.168,97 10,00%	3.506,92 30,00%	5.844,87 50,00%	1.168,97 10,00%	11.689,73 100,00%			
11	PINTURAS	24.153,38	30.078,54	22%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	15.039,27 50,00%	15.039,27 50,00%	30.078,54 100,00%			
12	DIVERSOS	1.994,81	2.483,77	2%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	2.483,77 100,00%	2.483,77 100,00%			
<b>TOTAL</b>					<b>108.782,95</b>	<b>135.458,91</b>	<b>100%</b>	<b>38.014,99</b>	<b>45.732,95</b>	<b>32.159,93</b>	<b>19.551,05</b>	<b>135.458,91</b>
<b>BDI = 24,52%</b>					<b>R\$ (ACUM.)</b>	<b>38.014,99</b>	<b>83.747,94</b>	<b>115.907,86</b>	<b>135.458,91</b>	<b>28,06%</b>	<b>33,76%</b>	<b>14,43%</b>
					<b>% (ACUM.)</b>	<b>28,06%</b>	<b>61,83%</b>	<b>85,57%</b>	<b>100,00%</b>	<b>28,06%</b>	<b>14,43%</b>	<b>100,00%</b>

*(Handwritten signature)*  
Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2023

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE  
Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

**PARÂMETROS ADOTADOS**

GRUPO A → DESPESAS INDIRETAS			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	
R	RISCOS	0,97	
→ TOTAL DO GRUPO A			<b>4,56</b>

GRUPO B → BENEFÍCIO			
GS	GARANTIA/SEGUROS	0,80	
L	LUCRO	6,16	
→ TOTAL DO GRUPO B			<b>6,96</b>

GRUPO C → IMPOSTOS			
I1	PIS	0,65	
I2	COFINS	3,00	
I3	ISS	2,00	
I4	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50	
→ TOTAL DO GRUPO C			<b>10,15</b>

**CÁLCULO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)**

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC + GS + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3 + I4)} \right) - 1 \right]$$

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + 3,00 + 0,80 + 0,97) \times (1 + 0,59) \times (1 + 6,16)}{1 - (0,65 + 3,00 + 2,00 + 4,50)} \right) - 1 \right] = \left( \frac{5,77 \times 1,59 \times 7,16}{1 - 10,15} \right) - 1 = 0,2452$$

BDI CALCULADO → **24,52%**

de acordo com ACORDÃO 2622/2013-TCU

*Rafael Silva de Matos Brito*  
Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D



**COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA (DESONERADA)**

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2023

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE

Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
<b>1.0</b>	<b>→ GRUPO A</b>	
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
<b>→ TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>16,80%</b>
<b>2.0</b>	<b>→ GRUPO B</b>	
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,84%
2.2	Feridos	3,71%
2.3	Auxílio-enfermidade	0,87%
2.4	13º Salário	10,80%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas Justificadas	0,72%
2.7	Dias de Chuva	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias Gozadas	8,71%
2.10	Salário Maternidade	0,03%
<b>→ TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>44,41%</b>
<b>3.0</b>	<b>→ GRUPO C</b>	
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	4,85%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%
3.5	Indenização Adicional	0,45%
<b>→ TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>14,73%</b>
<b>4.0</b>	<b>→ GRUPO D</b>	
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%
<b>→ TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>7,91%</b>

**CÁLCULO DE ENCARGOS**

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4441 + 0,1473 + 0,0791 = 0,8385

ENCARGOS  
CALCULADOS

→ **83,85%**

*Rafael Silva de Matos Brito*  
Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D



**COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI-CE (DESONERADA)**

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE  
Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
<b>1.0 → GRUPO A</b>		
1.1	INSS .....	8,00%
1.2	FGTS .....	2,50%
1.3	Salário-educação .....	1,50%
1.4	SESI .....	1,00%
1.5	SENAI .....	0,60%
1.6	SEBRAE .....	0,20%
1.7	IN CRA .....	3,00%
1.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho .....	
→ TOTAL DO GRUPO A		<b>16,80%</b>
<b>2.0 → GRUPO B</b>		
2.1	Descanso Semanal Remunerado .....	17,84%
2.2	Feriados .....	3,71%
2.3	Auxílio-enfermidade .....	0,87%
2.4	13º Salário .....	10,80%
2.5	Licença Paternidade .....	0,07%
2.6	Faltas Justificadas .....	0,72%
2.7	Dias de Chuva .....	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho .....	0,11%
2.9	Férias Gozadas .....	8,71%
2.10	Salário Maternidade .....	0,03%
→ TOTAL DO GRUPO B		<b>44,41%</b>
<b>3.0 → GRUPO C</b>		
3.1	Aviso Prévio Indenizado .....	5,40%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado .....	0,13%
3.3	Férias Indenizadas .....	4,85%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa .....	3,90%
3.5	Indenização Adicional .....	0,45%
→ TOTAL DO GRUPO C		<b>14,73%</b>
<b>4.0 → GRUPO D</b>		
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B .....	7,46%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado .....	0,45%
→ TOTAL DO GRUPO D		<b>7,91%</b>
<b>CÁLCULO DE ENCARGOS</b>		

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4441 + 0,1473 + 0,0791 = 0,8385

ENCARGOS  
CALCULADOS →

**83,85%**

*Rafael Silva de Matos Brito*  
Rafael Silva de Matos Brito  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO**

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE  
Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

Viçosa do Ceará-CE, 11 de JANEIRO de 2023



FOTO 1 - PINTURA GERAL



FOTO 2 - SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS



FOTO 3 - RETELHAMENTO

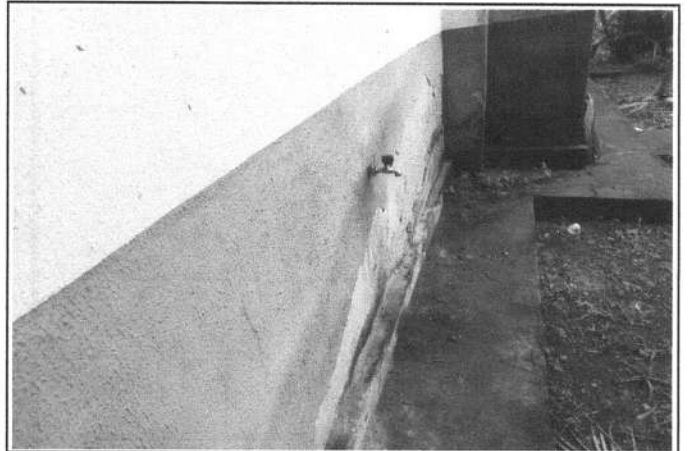


FOTO 4 - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS

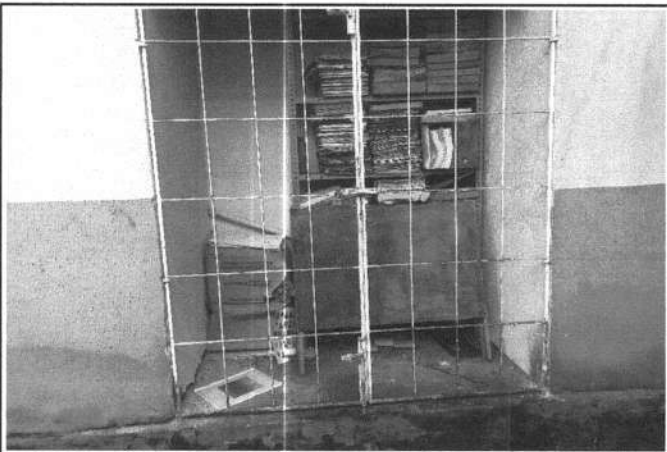


FOTO 5 - PINTURA SOBRE METAL



FOTO 6 - RECUPERAÇÃO DE PISOS



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO**

Obra: SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE  
Local: SEDE - Município de Viçosa do Ceará - CE

Viçosa do Ceará-CE, 15 de JANEIRO de 2023



FOTO 7 - POLIMENTO DE PISO INDUSTRIAL



FOTO 8 - DESCUPINIZAÇÃO E PINTURA EM MADEIRAMENTO

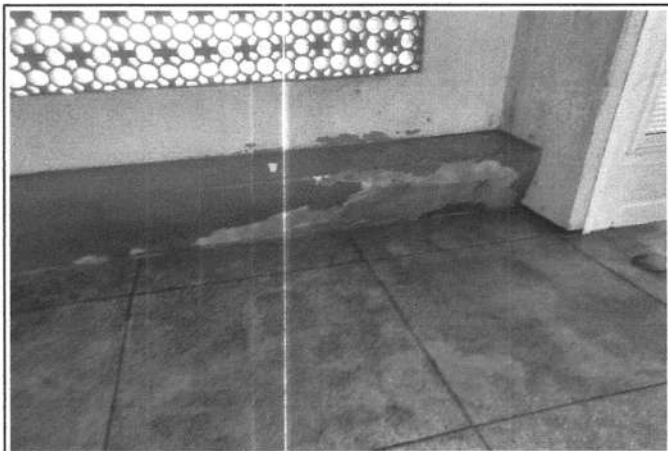


FOTO 9 - APLICAÇÃO DE TEXTURA INTERNA

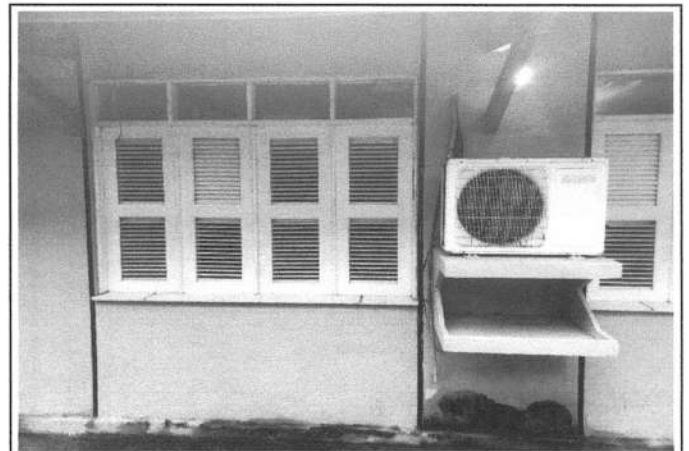


FOTO 10 - APLICAÇÃO DE TEXTURA EXTERNA



FOTO 11 - PINTURA SOBRE PISO

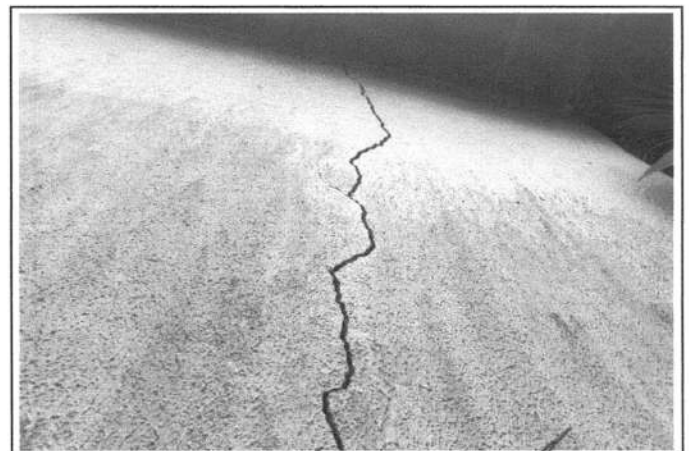



FOTO 12 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

  
**Rafael Silva de Matos Brito**  
Engº Civil CREA-CE 13.234-D